



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
CNPJ Nº 04.215.199/0001-26**

Av. Heraclides de Lima Gomes, Nº 2750, CEP: 98.120-000
www.boavistadoincra.rs.gov.br – Telefone: 55 3197 0063

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026
REGISTRO DE PREÇOS
Licitação EXCLUSIVA à participação de ME e EPP**

Município de Boa Vista do Incra

Processo Administrativo de Licitação nº 141/2026

Tipo de julgamento: menor preço por item

Modo de disputa: aberto

Data de abertura da sessão: 09/07/2026.

Orçamento não sigiloso

O presente Edital foi redigido em **estrita observância** às diretrizes e especificações estabelecidas no **Termo de Referência**, que o instrui e integra para todos os fins.

ATENÇÃO: estão disponíveis nos anexos deste edital, modelo de declaração conjunta (Anexo II) e modelo de proposta financeira ajustada ao último lance ofertado (Anexo IV). Os modelos são meras sugestões e tem o intuito de cooperar com o licitante na confecção dos referidos documentos.

Edital de pregão eletrônico para contratação de empresa, através de registro de preços, para aquisições futuras e parceladas de materiais de expediente para atender as demandas das Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito pelo período de 12 meses.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE BOA VISTA DO INCRA, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, objetivando a contratação de empresa, através de registro de preços,

para aquisições futuras e parceladas de materiais de expediente para atender as demandas das Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito pelo período de 12 meses, de acordo com o Termo de Referência, e demais condições e especificações contidas nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, LC nº 123/2006 e nº 147/2014 e dos Decretos Municipais nº 29/2024, nº 195/2025, nº 283/2024 e nº 361/2024, sendo esta licitação exclusiva para Microempresas e Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 48, I da LC nº 123/2006.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.pregaobanrisul.com.br, no dia 09 de julho de 2026, às 8h e 30min, podendo as propostas serem enviados até às 8h e 29min, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

O orçamento da Administração para a contratação pretendida não é de caráter sigiloso, estando o valor unitário de referência estabelecido em planilha de custo, a qual embasa o valor máximo admitido pela Administração, dispostas para consulta no item 9 do Termo de Referência, Anexo I deste edital.

O presente processo licitatório será conduzido por Agente de Contratação, conforme disposto em Portaria, o qual nesse certame passará à função de Pregoeiro.

A quantidade indicada no objeto do Termo de Referência é o máximo de cada item que poderá ser contratado.

Não será permitido ao licitante oferecer proposta em quantitativo inferior as indicadas no objeto.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

São órgãos participantes deste registro de preços: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Obras; Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo; Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Agricultura e Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Finanças e Gabinete do Prefeito.

É vedada à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

De acordo com os art. 155 a 159 da Lei 14.133/21 o licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente, mediante concessão do direito ao contraditório e à ampla defesa, pelas infrações dispostas no item 23 deste edital.

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para aquisições futuras e parceladas de materiais de expediente para atender as demandas das Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito pelo período de 12 meses, cujas descrições e condições de execução estão detalhadas no Termo de Referência - Anexo I deste edital.

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no sítio eletrônico www.pregaobanrisul.com.br.

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras constantes nos Decretos Municipais nº 29/2024, nº 195/2025, nº 283/2024 e nº 361/2024 e do presente edital:

2.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

2.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

2.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3. ENVIO DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas deverão ser enviadas **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando o item 4 deste Edital.

3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

3.2.1. cumpre os requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei.

3.2.2. cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

3.2.3. que a licitante não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empresa menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, conforme previsto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21 (inciso XXXIII do art. 7ª da Constituição Federal).

3.2.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. (inc. IV do art 63 da Lei nº 14.133/21).

3.2.5. que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. (§ 1º do art. 63 da Lei nº 14.133/21).

3.3. Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 2h (duas horas).

4. DA PROPOSTA INICIAL E DA PROPOSTA AJUSTADA AO ÚLTIMO LANCE OFERTADO

4.1. O prazo de validade da proposta será de 60 dias a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

4.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas iniciais mediante preenchimento dos campos no sistema eletrônico, inclusive inserindo o arquivo contendo a proposta, observando as diretrizes deste edital, com a **indicação completa do produto ofertado, incluindo marca e/ou fabricante**, referências e demais dados técnicos, bem como com a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

4.3. Ao inserirem suas propostas os licitantes devem observar e respeitar os valores unitários máximos estabelecidos, constantes no item 09 do Termo de Referência, Anexo I deste edital.

4.4. A proposta ajustada ao último lance ofertado (modelo Anexo IV) do edital, ou a resposta à contraproposta solicitada pelo Pregoeiro, deverá ser encaminhada em campo próprio do sistema, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contendo as seguintes informações:

a) Razão social completa da empresa, endereço atualizado completo, CNPJ, telefone, e-mail.

b) Descrição completa do produto ofertado, **incluindo marca e/ou fabricante**;

c) Uma única cotação, com preço unitário e total dos itens ofertados, conforme dispostos no item 01 do Termo de Referência - Anexo I deste edital, em moeda corrente nacional, devendo ser considerado apenas 02 (duas) casas decimais após a vírgula. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

d) A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, apresentada em folhas rubricadas, redigida com clareza, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, sendo a última datada e assinada

pelo representante legal da empresa, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos. No referido preço deverão estar incluídos todos os custos com material, mão de obra, e quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação.

4.5. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

4.6. Na contagem do prazo fixado no item 4.4 para apresentação da proposta ajustada ao último lance ofertado, será ser observado, no que couber, o disposto no item 25.8.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente via sistema eletrônico, no prazo máximo de até 02h30min (duas e trinta minutos) após a convocação do pregoeiro.

5.1.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar as seguintes declarações e demais documentos elencados nos itens 5.2. a 5.5:

a) Declaração de cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei.

b) Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de atendimento à legislação trabalhista de proteção à criança e ao adolescente, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002.

c) Não possuir em seu quadro societário servidor público do Município de Boa Vista do Incra, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviço prestado, inclusive consultoria, assistência técnica, ou assemelhados.

d) Declaração de que pessoa física ou jurídica não tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; (Inc. VI do art 14 da Lei nº 14.133/21).

e) Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. (inc. IV do art 63 da Lei nº 14.133/21).

f) Declaração de cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, como condição para participação deste certame.

g) Declaração de observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte. (§ 2º do art 4º da Lei nº 14.133/21).

h) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. (§ 1º do art 63 da Lei nº 14.133/21).

i) Declaração atestando que o licitante não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau. (Inc. IV do art 14 da Lei nº 14.133/21).

5.1.2. Consta no Anexo II deste edital um modelo de declaração conjunta, tratando-se de uma mera sugestão, sendo de responsabilidade do declarante a adequação à situação fática da empresa, verificar se a declaração conjunta compreende todas as declarações exigidas no item 5.1.1 e as informações declaradas.

5.1.3. Conforme disposição do Art. 15 da Lei 14.133/2021, em caso de participação de consórcio, deverá ser atendido, para fins de habilitação, a apresentação dos documentos indicados neste mesmo artigo.

5.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a)** cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c)** comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF) atualizado, com emissão não superior a 90 (noventa dias) da data de abertura da sessão pública.
- d)** cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.2.1. Em qualquer caso, o documento apresentado para fins de habilitação jurídica deverá ter em seu objeto social atividades correlatas com o objeto a ser contratado.

5.3. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a)** comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, atualizado e pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;
- b)** prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- c)** prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- d)** prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e)** prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f)** prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

5.4. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 dias da data designada para a apresentação do documento;

5.5. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

5.5.1. A substituição referida no item 5.5. somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo.

5.6. Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

6. VEDAÇÕES

6.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução da ata de registro de preços e/ou contrato, direta ou indiretamente:

a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata de registro de preços e/ou contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

6.2. O impedimento de que trata a alínea “a” do item 6.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6.3. Durante a vigência da ata de registro de preços e/ou contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata de registro de preços e/ou contrato.

7. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

7.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

7.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

7.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

8. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

8.2. Serão desclassificadas as propostas que:

a) contiverem vícios insanáveis;

- b)** não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c)** apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação após a fase de lances;
- d)** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e)** apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

8.3. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

8.4. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

8.5. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que todos os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.6. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

8.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

8.7.1. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

8.7.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.7.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.7.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de R\$ 0,01 (um centavo de real) que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

8.7.5. Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.

8.7.6. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.8. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

9. MODO DE DISPUTA

9.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 7.

9.2. A etapa competitiva de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

9.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

9.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

9.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5%.

9.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no mesmo endereço eletrônico que ocorreu a sessão.

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, sendo neste caso utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

- b)** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;
- c)** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento constante no Decreto nº 30/2024;
- d)** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.2 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a)** empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;
- b)** empresas brasileiras;
- c)** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- e)** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

11. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

11.2. A resposta à contraproposta/negociação deverá ocorrer após encerrada a fase de lances e imediatamente após a solicitação do pregoeiro, sendo admitida ocorrer em até 5 (cinco) minutos contados da notificação via chat.

11.2.1. O envio de documentos complementares, em caso de ser solicitado, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta deverão ser encaminhados no prazo máximo de 2h (duas horas) conforme disposto no item 3.3 deste edital.

11.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto, quanto ao atendimento às especificações contantes no item 4.4 e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

11.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

11.5. Será desclassificada a proposta adequada ao último lance que:

- a)** contiverem vícios insanáveis;

- b)** não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c)** apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação após a fase de lances e negociação;
- d)** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e)** apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.
- f)** não for encaminhada em campo próprio no sistema, no item pertinente, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, com as informações constantes nos itens 4.4 deste edital.

11.6. O não encaminhamento da proposta adequada ao último lance ofertado ou a resposta à contraproposta solicitada pelo Pregoeiro enseja a desclassificação da licitante, estando sujeita à penalidade prevista do item 23 do edital.

12. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos de habilitação do licitante vencedor, de que tratam os itens 5.1.1 e 5.2 a 5.5, deverão ser enviados via sistema eletrônico, no prazo máximo de até 2h30min (duas horas e trinta minutos) após a solicitação do pregoeiro, a qual será realizada através do chat.

12.2. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a)** complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b)** atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

12.3. Nos termos art 64, § 1º da lei nº 14.133/21 e do art. 40 do Decreto nº 29/2024, na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro e a equipe de apoio poderão sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.4. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e

certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

12.5. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado as declarações exigidas no item 5.1.1, letras “f” e “g” deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

12.6. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, devendo ser inabilitada nesse caso, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital. Nessa hipótese, classificada a proposta, será concedido o prazo previsto no item 12.1 para o envio da documentação de habilitação.

12.7. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

13. DOS RECURSOS

13.1. Qualquer licitante poderá, no prazo de 30 (minutos) minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

13.1.1. As razões do recurso deverão ser apresentadas **exclusivamente** via sistema eletrônico, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a)** ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b)** julgamento das propostas;
- c)** ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d)** anulação ou revogação da licitação.

13.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

13.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 13.1.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

b) a apreciação dar-se-á em fase única.

13.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

13.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.7. Não será recebido nenhuma manifestação de intenção de interposição de recurso administrativo, razões recursais ou contrarrazões encaminhadas por outro meio que não seja o eletrônico, no respectivo processo, via sistema na plataforma Banrisul Pregão Online no endereço www.pregaobanrisul.com.br.

14. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

15. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO

15.1. O licitante vencedor será convocado para assinar a ata de registro de preço e/ou contrato ou para retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 5 (cinco)

dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

15.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços e/ou contrato ou para retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da ata de registro de preços e/ou contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

15.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 4.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

15.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) adjudicar e celebrar a ata de registro de preços e/ou contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata de registro de preços e/ou contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital.

15.7. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência da ata de registro de preço e/ou contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

15.8. Caberá a cada órgão participante a partir dos seus fiscais designados através da Portaria nº 439/2025 alterada pela Portaria nº 317/2026, proceder à fiscalização rotineira dos produtos recebidos, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações.

15.9. Os gestores da ata de registro de preços são os indicados no Decreto nº 283/2024, que “regulamenta o sistema de registro de preços no âmbito do município de Boa Vista do Incra, nos termos da lei federal n.º 14.133/2021.”

15.10. O Órgão Gerenciador promoverá ampla pesquisa no mercado em periodicidade trimestral, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição, em observância ao previsto no art. 82, § 5º, IV da Lei nº 14.133/2021.

15.11. Os fiscais estão investidos no dever de recusar, em parte ou totalmente, o material ou serviço que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que seja entregue/executado fora dos dias e horários preestabelecidos, conforme dispõe o art. 140, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.12 As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas ao Secretário da pasta, no prazo máximo de 5 dias, sem prejuízo de o próprio fiscal notificar o registrado para adotar as providências necessárias para correção ou, quando for o caso, recomendar ao Secretário a instauração de processo para a aplicação das penalidades cabíveis.

16. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. O termo inicial de vigência da Ata será o de sua assinatura e o final ocorrerá ao final de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade do preço praticado no mercado, o que será atestado mediante pesquisa de preço atualizada, na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/21 e conforme Decreto Municipal nº 50/2022.

16.2. No caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, atendidas as condições previstas no art. 23 e 84 da Lei n. 14.133/2021 e o disposto no item 16.1, as quantidades registradas poderão ser renovadas.

17. DAS HIPÓTESES DE SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO

17.1. As hipóteses de suspensão ou cancelamento da ata estão dispostas no art. 9º do Decreto nº 283/2024 que regulamenta o registro de preço no âmbito do Município de Boa Vista Incra.

17.2. No caso de cancelamento da ata, em que o fornecedor não tiver tido ingerência sobre a descontinuidade do produto no mercado, não será penalizado, contudo deverá ser feita a reclassificação da ata.

17.3. Se, no decorrer da contratação, o fornecedor apresentar pedido de cancelamento dos preços registrados, deverá apresentar justificativas pela não continuidade do fornecimento, sem prejuízo de aplicação das sanções dispostas no item 23 deste edital.

18. DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

18.1. Havendo alteração de preços dos materiais, os preços registrados poderão ser reequilibrados em conformidade com as modificações ocorridas, conforme restar efetivamente demonstrado.

18.1.1. Na hipótese prevista no item anterior, deverá ser mantida a diferença apurada entre o preço originalmente constante na proposta original e objeto do registro e o preço da tabela da época.

18.1.2. O disposto no item 18 aplica-se, igualmente, aos casos de incidência de novos tributos ou de alteração das alíquotas dos já existentes, ou fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, mas de consequências incalculáveis, que impactem no custo do fornecedor, devendo o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ser analisado na forma do art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021.

18.2. Os preços registrados poderão ser reequilibrados nos termos do item 18 e subitens 18.1.1 e 18.1.2 desde que haja o convencimento do fiscal com base na documentação apresentada pela contratada, sob pena de indeferimento do pedido.

18.3. A resposta aos pedidos de revisão dos custos da ata, deverão ser feitas em até 30 (trinta) dias.

18.4. No caso em que a Administração se convencer pelo deferimento da revisão, deverá ser feito de forma concomitante pesquisa de preços de mercado para verificação de que os preços registrados pelas outras empresas na ata, momento

em que deverá ser demonstrada a vantajosidade pela Administração, em que conceder os novos valores à contratada.

18.5. No caso de o preço revisado ficar maior que o do segundo colocado, será negada a revisão e reclassificada a ata de registro de preços.

18.6. O valor relativo ao objeto do presente edital poderá ser reajustado, desde que ultrapassado o período mínimo de 1 (um) ano da data-base vinculada à data do orçamento estimado, através do índice IGPM/FGV.

19. FORMALIZAÇÃO DO CADASTRO RESERVA

19.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, mediante declaração do licitante no sistema eletrônico, o registro:

a) dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

b) dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original.

19.2. será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

19.3. O registro a que se refere o item 19.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

19.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores de que trata a alínea “a” do item 19.1 antecederão aqueles de que trata a alínea “b” do referido item.

19.5. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se referem o item 19.1, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços e/ou contrato no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

b) Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

20. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. O Município não aceitará pedidos de adesão às suas atas de registro de preços, de acordo com definição constante no parágrafo único do art. 6 do Decreto nº 283/2024, alterado pelo Decreto nº 361/2024 de 08/10/2024.

21. FORMA DE EXECUÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

21.1 Nos termos do Decreto nº 283/2024 e suas alterações posteriores, caberá à Secretaria de Finanças através da Assessoria de Compras e Contratações a prática de atos para a rotina, controle e administração do Registro de Preços.

21.2 A utilização do preço registrado através deste processo dependerá sempre de requisição fundamentada do órgão participante interessado, que solicitará à Assessoria de Compras e Contratações a contratação correspondente, nos termos do Decreto nº 283/2024 e suas alterações posteriores.

21.2.1 Apresentado a requisição pelo órgão participante, a Assessoria de Compras e Contratações viabilizará a contratação.

21.3 As solicitações de fornecimento à licitante vencedora serão feitas mediante Empenho, datado e assinado pela autoridade competente.

21.4 O Empenho poderá ser entregue diretamente na sede da vencedora ou encaminhadas por meio eletrônico.

21.4.1. Após o envio do empenho, o órgão participante deverá encaminhar a vencedora a especificação das cores dos itens solicitados que deverão ser fornecidas pelo licitante.

21.5 As entregas dos itens deverão ser fracionadas conforme solicitação de cada Órgão Participante, no endereço Av. Heraclides de Lima Gomes, s/n. Centro - Boa Vista do Incra - Prédio Almoarifado Central, contato (55) 3197-0195, entregas de segunda a sexta-feira em horário de expediente, com Nota Fiscal em nome do município de Boa Vista do Incra - RS.

21.6 O prazo de entrega dos objetos será de até 7 (sete) dias após a emissão da Nota de Empenho, podendo o referido prazo ser prorrogado por igual período mediante justificativa.

21.7 Os itens deverão estar dentro das normas técnicas aplicáveis, onde os servidores designados através da Portaria nº 439/2025 alterada pela Portaria nº 317/2026, para atuar como fiscal e suplente de contrato de cada secretaria solicitante, fará o recebimento provisório do objeto entregue pelo fornecedor que deverá ser atestado no verso da nota fiscal. Após verificação que os itens atendem as quantidades, validades e qualidades solicitados, a fiscalização fará o recebimento definitivo.

21.8 Verificada a não conformidade de alguns dos itens entregues, a Contratada deverá promover imediatamente as correções necessárias e substituição do item, sujeitando-se às penalidades previstas no edital.

21.9 Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital ou do termo de referência, no caso de contratação direta, ou ainda em desacordo ao contrato, caso celebrado, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 140, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, e retirados nos seguintes prazos:

a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e

b) em até 7 (sete) dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

21.10 A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à instauração de processo administrativo especial para eventual aplicação das sanções previstas pela inexecução.

21.11 Caberá a Contratada arcar com as despesas de embalagem e frete dos itens a serem substituídos.

22. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

22.1. O documento fiscal deverá ser apresentado após o fornecimento do objeto.

22.2. A nota fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número da nota de empenho a fim de acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

22.3. O pagamento ocorrerá em até 15 (quinze) dias a contar da apresentação da nota fiscal devidamente recebida pelo Gestor da Pasta, acompanhado do Termo de Recebimento emitido pelo Fiscal de Contrato, o que comprovará o recebimento do objeto.

22.4. O pagamento será efetuado, por meio de depósito em conta corrente e todas as despesas decorrentes de impostos, taxas, contribuições ou outras serão suportadas pela contratada.

22.5. Haverá, se for o caso, a retenção de tributos na forma da legislação em vigor, devendo a Nota Fiscal destacar os valores correspondentes.

22.6. Quando da emissão da Nota Fiscal a Contratada deverá observar as disposições do Decreto Municipal nº 273/2022, e emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, sob pena de não aceitação por parte do Município.

22.7. Havendo erros ou omissões na documentação de pagamento a empresa contratada será notificada, com a exposição de todas as falhas verificadas, para que proceda as correções necessárias. Nesse caso, o prazo para efetivação do pagamento será interrompido, reiniciando a contagem do momento em que forem sanadas as irregularidades.

23. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente, mediante concessão do direito ao contraditório e à ampla defesa, pelas seguintes infrações:

- a)** dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços e/ou do contrato;
- b)** dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços e/ou do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** dar causa à inexecução total da ata de registro de preços e/ou do contrato;
- d)** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e)** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f)** não celebrar a ata de registro de preços e/ou do contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h)** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da ata de registro de preços e/ou do contrato;
- i)** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da ata de registro de preços e/ou do contrato;
- j)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l)** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

23.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 23.1 deste edital as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 10% (dez por cento) do valor do objeto licitado ou contratado, conforme definição constante no item no item 23.7.1;

c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

23.2.1. Na aplicação das sanções serão considerados (Art. 156, § 1º da lei 14.133):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

23.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 23.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

23.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral da ata de registro de preços e/ou contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 23.2 do presente Edital.

23.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

23.6. A aplicação das sanções previstas no item 23.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

23.7. Na aplicação da sanção prevista no item 23.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

23.7.1. Na aplicação da sanção prevista no item 23.2, alínea “b”, os itens que vierem a ser contratados deverão ser entregues no prazo estabelecido no item 21.6, observada a disposição do item 23.7, fica assim definida:

a) multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado este a 15 (quinze) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;

b) multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);

c) multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

23.7.2. As multas serão calculadas sobre o valor total da Ata/contrato, se houver. Caso não formalizado, serão calculadas sobre o valor da nota de empenho.

23.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 23.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

23.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

23.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

23.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

23.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

23.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 23.1 do presente edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

24. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

24.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro em campo próprio do sistema, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, **exclusivamente** por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pregaobanrisul.com.br.

24.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico www.boavistadoincra.rs.gov.br.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

25.2. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto do presente edital, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

25.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

25.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente

transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.11. O presente instrumento e a ata de registro de preço/contrato se regerão pelas cláusulas neles previstas, bem como pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021 (inclusive nos casos omissos), suas alterações posteriores e demais dispositivos legais aplicáveis.

25.12. A contratada deverá observar os deveres e responsabilidades indicadas na Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

25.13. Fica eleito o Foro da Comarca de Cruz Alta para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e da ata de registro de preços e/ou contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

26. DOS ANEXOS DO EDITAL

26.1. Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Termo de Referência;
- b) Anexo II – Modelo de declaração conjunta;
- c) Anexo III - Minuta Ata de Registro de Preço;

d) Anexo IV – Modelo de proposta financeira ajustada ao último lance ofertado;

Boa Vista do Incra, 23 de junho de 2026.

Daniel Alvares de Souza
Prefeito Municipal em Exercício

Esta minuta de edital e a minuta do contrato foram
examinados e aprovados pela Assessoria Jurídica
nos termos do Parecer. Em ___/___/_____.

Assessoria Jurídica

TERMO DE REFERÊNCIA

REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA/SERVIÇO Nº 11/2026

Município de Boa Vista do Incra/RS

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Necessidade da Administração: Aquisições futuras e parceladas de material de expediente para atender as atividades rotineiras das Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito pelo período de 12 meses.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto aquisições futuras e parceladas de material de expediente para atender as atividades rotineiras das Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito pelo período de 12 meses, através de registro de preços.

A Ata de Registro de Preços oriunda do procedimento licitatório através de Pregão Eletrônico poderá ser prorrogada por igual período nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. No caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, atendidas as condições previstas no art. 23 e 84 da Lei nº 14.133/2021, as quantidades poderão ser renovadas.

São órgãos do registro de preços: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Obras; Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo; Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Agricultura e Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Finanças, e Gabinete do Prefeito.

Item	Quant	Un	Descrição
1	55	CX	ALFINETE DE METAL, CABEÇA REDONDA DE PLÁSTICO COLORIDO, PARA USO EM MAPAS, CARTAZES, ARTESANATO EM GERAL, CX COM NO MÍNIMO 100 UND
2	37	CX	ALFINETE NIQUELADO, CABEÇA Nº 28, CX C/ NO MÍNIMO 400 UND
3	35	CX	ALFINETE NIQUELADO, CABEÇA Nº 29, CX C/ 50GR
4	13	UN	ALMOFADA PARA CARIMBO - COR: PRETA
5	66	UN	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO
6	183	UN	APONTADOR PLÁSTICO PARA LÁPIS PADRÃO COM ATÉ 8,2MM DE DIÂMETRO, TIPO: 1 FURO, DIMENSÃO MÍNIMA (AXLXP): 3CMX2CMX5G. CATEGORIA: ESCOLAR
7	100	PCT	ATÍLIO DE BORRACHA - PCT C/ 50G
8	262	PCT	BALÃO Nº 12 - C/ 50 UNIDADES CADA – GRANDE – DIVERSAS CORES A SER DEFINIDA.
9	720	UN	BASTÃO DE COLA QUENTE, REFIL DE SILICONE FINO 7.4MM - TRANSPARENTE.
10	720	UN	BASTÃO DE COLA QUENTE, REFIL DE SILICONE GROSSO 11.3MM - TRANSPARENTE

11	385	PCT	BLOCO PARA RECADO ADESIVO 50MMX38MM, CORES: AMARELO, LARANJA, VERDE E AZUL – PACOTE C/ 4 BLOCOS
12	30	UN	BOBINA 80X40 METROS TERMOSCRIP KPH 48
13	14	UN	BOBINA DE PAPEL PARDO KRAFT NATURAL C/ BRILHO GRAMATOLOGIA 80G DIMENSÃO MÍNIMA 1,20 X 200M
14	24	UN	BOBINA DE PAPEL PARDO, KRAFT NATURAL C/ BRILHO GRAMATOLOGIA 80G DIMENSÃO MÍNIMA 0,60 X 150M
15	100	UN	BOLA EM ISOPOR DIMENSÕES: 100MM DE DIÂMETRO(10CM)
16	100	UN	BOLA EM ISOPOR DIMENSÕES: 150MM DE DIÂMETRO(15CM)
17	5	PCT	BOLA EM ISOPOR DIMENSÕES: 25MM DE DIÂMETRO(2,5CM) - PACOTE COM 100 UNIDADES
18	5	PCT	BOLA EM ISOPOR DIMENSÕES: 35MM DE DIÂMETRO(3,5CM) - PACOTE COM 100 UNIDADES
19	5	PCT	BOLA EM ISOPOR DIMENSÕES: 40MM DE DIÂMETRO(4CM) - PACOTE COM 100 UNIDADES
20	5	PCT	BOLA EM ISOPOR DIMENSÕES: 60MM DE DIÂMETRO(6CM) - PACOTE COM 100 UNIDADES
21	100	UN	BOLA EM ISOPOR DIMENSÕES: 70MM DE DIÂMETRO(7CM)
22	100	UN	BOLA EM ISOPOR DIMENSÕES: 80MM DE DIÂMETRO(8CM)
23	100	UN	BOLA EM ISOPOR DIMENSÕES: 90MM DE DIÂMETRO(9CM)
24	5	PCT	BOLA EM ISOPOR: DIMENSÕES: 20MM DE DIÂMETRO(2CM) - PACOTE COM 100 UNIDADES
25	451	UN	BORRACHA BRANCA N° 40
26	261	UN	CADERNO 1/4 CAPA DURA 48 FLS C/ ESPIRAL
27	276	UN	CADERNO ESPIRAL – PEQUENO 96 FOLHAS
28	268	UN	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA- GRANDE 96 FOLHAS, FORMATO 200MM X 275
29	68	UN	CAIXA ORGANIZADORA GRANDE, CAPACIDADE 30 LITROS, LARGURAxALTURAxCOMPRIMENTO - 49 CM, 33,5 CM, 27 CM
30	975	UN	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO, DESMONTADA (ABERTA). A CAIXA QUANDO MONTADA, DEVERÁ TER AS SEGUINTE MEDIDAS MÍNIMAS: 24CM DE ALTURA E 35,5 CM DE COMPRIMENTO. QUANDO DESMONTADA (ABERTA), DEVERÁ TER NO MÍNIMO 61 X 86,5 CM.
31	35	UN	CALCULADORA 12 DÍGITOS DE MESA, DUPLO ZERO – C/ VISOR GRANDE, C/ BATERIA OU PILHA DIGITAL
32	23	UN	CALCULADORA 8 DÍGITOS GRANDE – BOA QUALIDADE C/ BATERIA
33	47	CX	CANETA HIDROGRÁFICA COLORIDA, CORPO ROBUSTO E PONTA GROSSA, KIT COM 12 UNIDADES
34	480	UN	CANETA MARCA TEXTO – DIVERSAS CORES A SER DEFINIDA
35	282	UN	CANETA PARA QUADRO BRANCO – DIVERSAS CORES A SER DEFINIDA
36	55	UN	CANETA PARA RETROPROJETOR, DIVERSAS CORES A SER DEFINIDA
37	1067	UN	CANETA PONTA FINA – 0.7 – DIVERSAS CORES A SER DEFINIDA
38	1186	UN	CANETA PONTA GROSSA 1.0 – DIVERSAS CORES A SER DEFINIDA
39	56	CX	CARBONO FOLHA GRANDE A4, COR PRETA, FILME, CX C/ 100 UND
40	660	UN	CARTOLINA 50X66, DIVERSAS CORES A SER DEFINIDA
41	106	CX	CLIPES NIQUELADO NÚMERO 2/0 CAIXA C/ 500G
42	105	CX	CLIPES NIQUELADO NÚMERO 4/0 CAIXA C/ 500 G

43	95	CX	CLIPES NIQUELADO NÚMERO 6/0 CAIXA C/ 500 G
44	44	CX	CLIPES PARA PAPEL 23MM, DIVERSAS CORES, CX COM 100 UNIDADES
45	491	UN	COLA BASTÃO – NO MÍNIMO 9 G
46	457	UN	COLA BRANCA – TUBO PEQUENO 40 GRAMAS
47	47	UN	COLA BRANCA ESCOLAR, TUBO 1KG
48	256	UN	COLA GLITER, PESO MÍNIMO 35G – CORES DIVERSAS A SER DEFINIDA
49	180	UN	COLA INSTANTÂNEA, MÍNIMO 20G, INDICADA PARA MONTAGEM DE MATERIAIS DE DIFÍCIL ADESÃO QUE NECESSITAM DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DE TENSÕES E FORTE ADESÃO E/OU RESISTÊNCIA AO CISALHAMENTO, PROPORCIONANDO UMA RÁPIDA ADESÃO A UMA GRANDE VARIEDADE DE MATERIAIS, INCLUINDO METAIS, PLÁSTICOS, ELASTÔMEROS, MADEIRA, PAPEL, COURO E TECIDOS
50	71	UN	COLA PARA EVA/ISOPOR, TUBO COM NO MÍNIMO 90G
51	20	UN	CORRETIVO EM FITA 5MMX6M
52	189	UN	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA, ATÓXICO – EMBALAGEM C/ MÍNIMO 18 ML
53	1	UN	CORTADOR DE ISOPOR 6W DE POTÊNCIA, 220V
54	40	PCT	EMBALAGEM CELOFANE NACARADO, BRILHO FURTA-COR, MEDIDAS MINIMAS 20CM X 28CM, PACOTE COM 50 UNIDADES
55	775	UN	ENVELOPE B5 176 X 250
56	720	UN	ENVELOPE OFÍCIO 114 X 229MM
57	1980	UN	ENVELOPE PARDO TIPO OFÍCIO – 26,5X36CM
58	52	UN	ESTILETE GRANDE
59	54	UN	ESTILETE PEQUENO
60	175	UN	ESTOJO DE AQUARELA INFANTIL, 12 CORES
61	70	UN	ESTOJO GRANDE, MATERIAL DE NYLON, CAPACIDADE PARA 100 LÁPIS COM ELÁSTICOS
62	76	UN	EXTRATOR DE GRAMPO ESPÁTULA ZINCADO
63	95	UN	FITA ADESIVA COLORIDA, DIMENSÕES: 12mmX10mm, DIVERSAS CORES A SER DEFINIDA
64	10	UN	FITA ADESIVA CREPE IMPERMEÁVEL 38MMX50M
65	67	UN	FITA ADESIVA PP 48MM X 100M TRANSPARENTE
66	137	UN	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 18MM X 50M
67	151	UN	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 38MM X 50M
68	10	UN	FITA DUPLA FACE EXTRA FORTE 5MMX5M TRANSPARENTE
69	19	UN	FITA METRICA MULTIUSO, DUPLA FACE, 150cm
70	100	UN	FOLHA DE ISOPOR BRANCA COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 2CM X 1M X 50CM
71	406	PCT	FOLHA DE OFÍCIO A4 C/ 100 FOLHAS – 75G/M – DIVERSAS CORES A SER DEFINIDA
72	2150	PCT	FOLHA DE OFÍCIO TAM A4 – BRANCA - PACOTE COM 500 FOLHAS, 75g/m2 com selo FSC
73	740	UN	FOLHA EVA ATOALHADA COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 40X48, DIVERSAS CORES A SER DEFINIDA
74	500	UN	FOLHA EVA COM BRILHO, DIMENSÃO MÍNIMA DE 40 X 60 ESPESSURA 2 MM, DIVERSAS CORES A SER DEFINIDA
75	500	UN	FOLHA EVA LISA, COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 40 X60, ESPESSURA 2 MM, DIVERSAS CORES A SER DEFINIDA

76	340	PCT	FOLHA LINHO – A4 180G/M C/ 50FL – DIVERSAS CORES A SER DEFINIDA
77	150	PCT	FOLHAS DE OFICIO A4, GRAMATURA 180, PACOTE COM 50 FOLHAS
78	1	UN	FRAGMENTADORA DE PAPEL 220V, CAPACIDADE 10 FOLHAS
79	85	CX	GIZ BRANCO ANTIALÉRGICO, NÃO TÓXICO CX C/ 64 UNIDADES
80	85	CX	GIZ COLORIDO ANTIALÉRGICO, NÃO TÓXICO CX C/ 64 UNIDADES, DIVERSAS CORES A SER DEFINIDA
81	150	CX	GIZ DE CERA CAIXA C/ 12 UNID 48G CORES VARIADAS
82	450	UN	GLITTER PURPURINA EM PÓ, 5g, DIVERSAS CORES A DEFINIR
83	21	UN	GRAMPEADOR GRANDE COMPATÍVEL COM GRAMPO 23/10 E 23/13
84	25	UN	GRAMPEADOR MÉDIO P/GRAMPO 24/10
85	104	UN	GRAMPEADOR PEQUENO P/ GRAMPO 26/6
86	28	CX	GRAMPO GALVANIZADO 106/6, CX C/ 3.500 UND
87	88	CX	GRAMPO GALVANIZADO P/ GRAMPEADOR 23/10 C/ 5.000 UND
88	38	CX	GRAMPO GALVANIZADO P/ GRAMPEADOR 24/10 C/ 5000 UND
89	202	CX	GRAMPO GALVANIZADO P/ GRAMPEADOR 26/6 C/ 5000 UND
90	20	CX	GRAMPO TRILHO METÁLICO PARA PASTAS 80MM - CAIXA COM 50 UNIDADES
91	2	PCT	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO ESTENDIDO PARA ATÉ 600 FOLHAS - PCT 50 UNIDADES
92	1	UN	GUILHOTINA CORTADOR DE PAPEL A4 COM TRAVA DE 30CM ATÉ 12 FOLHAS
93	62	UN	ISOPOR COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 1M X 0,50 X 20MM
94	352	CX	LÁPIS DE COR TAMANHO GRANDE, 12 CORES, EM FORMATO SEXTAVADO, COM PONTA RESISTENTE
95	25	CX	LÁPIS GRAFITE PRETO PARA ESCRITA OU DESENHO, CAIXA COM 72 UNIDADES
96	805	UN	LÁPIS PRETO Nº2, MÁXIMA RESISTÊNCIA E MACIEZ
97	200	RL	LENÇOL DE PAPEL, DESCARTÁVEL, EM PAPEL COM TEXTURA FIRME E RESISTENTE, NA COR BRANCA. ROLO MEDINDO 70CMX50M.
98	65	PCT	LINGUA DE SOGRA COLORIDA - PACOTE COM 50 UNIDADES
99	26	UN	LIVRO ATA FOLHAS OFÍCIO PAUTADA -100 FLS NUMERADAS
100	29	UN	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA CAPA DURA COM NO MÍNIMO 100 FOLHAS
101	67	UN	MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD, COM PONTA DE 1,0MM EM POLIÉSTER, DE FIBRA, COM TAMPA NA COR DA TINTA, NA COR PRETA.
102	452	CX	MASSA DE MODELAR CX 180G C/ 12 CORES
103	165	PCT	PALITO P/ CHURRASCO PC. C/ 100UN
104	175	PCT	PALITO PICOLE C/ 100
105	200	UN	PAPEL CARTÃO (CARTOPLEX), COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 50X70CM. DIVERSAS CORES A SER DEFINIDA
106	250	UN	PAPEL CELOFANE TRANSPARENTE 80X100, CORES SORTIDAS
107	33	RL	PAPEL CON-TACT TRANSPARENTE C/ 25M
108	350	UN	PAPEL CREPOM, COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 0,48X2,00M. DIVERSAS CORES A SER DEFINIDA
109	450	UN	PAPEL DUPLA FACE, COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 55 X 65CM. DIVERSAS CORES A SER DEFINIDA

110	2	PCT	PAPEL FOTOGRÁFICO 180G A4 COM 100 FOLHAS
111	10	PCT	PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO A4 – PACOTE COM 50 FOLHAS TIPO: BRILHANTE, ESPESSURA: 135G/M², TAMANHO: A4 - 210X297 MM COR: BRANCA
112	10	PCT	PAPEL PARANÁ PAPELÃO ESPESSURA: 1,7MM, FORMATO: A4 – 29,7 x 21 CM (297 x 210 MM) – PACOTE C/50 UNIDADES
113	143	UN	PASTA A-Z, CARTONAGEM GROSSA, COR PRETA, LOMBADA ESTREITA, COM VISOR PLÁSTICO DE IDENTIFICAÇÃO NA LOMBADA E FERRAGEM INTERNA NIQUELADAS. ENTREGUES DEVIDAMENTE MONTADAS.
114	100	UN	PASTA A-Z, CARTONAGEM GROSSA, COR PRETA, LOMBADA LARGA, COM VISOR PLÁSTICO DE IDENTIFICAÇÃO NA LOMBADA E FERRAGEM INTERNA NIQUELADAS. ENTREGUES DEVIDAMENTE MONTADAS.
115	103	UN	PASTA CATÁLOGO, COR PRETA, COM 50 FOLHAS PLÁSTICAS C/ QUATRO COLCHETES
116	260	UN	PASTA CLASSIFICADORA, PAPELÃO PLASTIFICADO REFORÇADO P/ PROCESSO C/ GRAMPO PLÁSTICO ESTENDIDO. DIMENSÃO: 348 X 233MM
117	560	UN	PASTA DE PAPELÃO PLASTIFICADA COM ELÁSTICO. DIVERSAS CORES A SER DEFINIDA
118	270	UN	PASTA DE PAPELÃO PLASTIFICADO C/ TRILHO – CORES VARIADAS
119	175	UN	PASTA DE PAPELÃO PLASTIFICADO S/ TRILHO E SEM ELÁSTICO – CORES VARIADAS
120	211	UN	PASTA PLÁSTICA C/ ELÁSTICO 50MM
121	282	UN	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO, 20MM
122	964	UN	PASTA SUSPENSA PLASTIFICADA, COM HASTE PLÁSTICA, 36 X 24CM, 170G/M²
123	86	UN	PEN DRIVE MÍNIMO 8 GB
124	42	CX	PERCEVEJO CX C/ 100 UNIDADES
125	24	UN	PERFURADOR DE PAPEL, CONFECCIONADO EM METAL, TAMANHO GRANDE
126	37	UN	PERFURADOR DE PAPEL, TAMANHO PEQUENO
127	380	UN	PILHA ALCALINA AA
128	699	UN	PILHA ALCALINA AAA
129	200	UN	PILHA ALCALINA C
130	150	UN	PILHA RECARREGAVEL AAA COM 4 UNIDADE
131	161	UN	PINCEL ATÔMICO – GRANDE, PONTA QUADRADA. DIVERSAS CORES A SER DEFINIDA.
132	161	UN	PINCEL ATÔMICO, PONTA REDONDA. DIVERSAS CORES A SER DEFINIDA
133	180	UN	PINCEL ESCOLAR nº 04
134	150	UN	PINCEL PARA AQUARELA, 5mm DE LARGURA
135	61	UN	PISTOLA DE COLA QUENTE, TAMANHO GRANDE, 40W, BIVOLT
136	58	UN	PISTOLA DE COLA QUENTE, TAMANHO PEQUENO, 10W, BIVOLT
137	10	PCT	PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO DE TAMANHO A4 (220X307MM) – PACOTE COM 100 FOLHAS.
138	89	UN	PORTA CANETA REDONDO, ARAMADO, DIMENSÕES MÍNIMAS 9,5cm DE ALTURA E 9cm DE DIÂMETRO
139	51	UN	PRANCHETA MDF OFÍCIO C/ PRENDEDOR METÁLICO

140	5	PCT	PRENDEDOR DE MADEIRA MINI - 2,5MM - PACOTE C/ 100 UND
141	56	POTE	PRENDEDOR PARA PAPEL 32 MM, POTE COM 24 UN
142	44	POTE	PRENDEDOR PARA PAPEL 40 MM, POTE COM 24 UN
143	44	POTE	PRENDEDOR PARA PAPEL 50 MM, POTE COM 24 UN
144	26	UN	QUADRO BRANCO COM APAGADOR NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 0,90 X 1,20.
145	281	UN	RÉGUA DE PLÁSTICO COLORIDO – 30CM, 3MM DE ESPESSURA
146	301	UN	RÉGUA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE – 30 CM, 3MM DE ESPESSURA
147	50	PCT	SACO DE PAPEL KRAFT 11X17 CM, EMBALAGEM COM 500 UNIDADES
148	4	PCT	SACO ORGANIZADOR DE TULE 9CM LARGURA X 12 ALTURA C/ 100 UND
149	10250	UN	SACO PLÁSTICO DE ESPESSURA GROSSA – TAMANHO 24CM X 33CM C/ QUATRO FUROS
150	620	UN	SACO PRESENTE 20 X 29 CM TRANSPARENTE INCOLOR
151	920	UN	SACO PRESENTE 30 X 45 CM TRANSPARENTE INCOLOR
152	600	UN	SACO TRANSPARENTE INCOLOR 20 X 29CM
153	160	CX	SACOLA PLÁSTICA 30X40CM, CAIXA COM 1000 UNIDADES
154	3	RL	TECIDO IMPERMEAVEL EM NAPA COR AZUL ROYAL, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,4Mx5M
155	371	UN	TESOURA ESCOLAR, SEM PONTA, LÂMINA AÇO INOX, DIMENSÃO MÍNIMA DE 11,4 E MÁXIMA 13CM
156	355	UN	TESOURA PARA USO GERAL, LÂMINA EM AÇO INOX, DIMENSÃO MÍNIMA DE 21,6 CM, CABO EM POLIPROPILENO ANATÔMICO.
157	62	UN	TESOURA PROFISSIONAL DE PICOTAR, LÂMINA EM AÇO INOX, DIMENSÃO MÍNIMA DE 22CM, CABO ANATÔMICO
158	280	UN	TINTA GUACHE 250 ML. DIVERSAS CORES A SER DEFINIDA
159	19	UN	TINTA P/ ALMOFADA DE CARIMBO COR:PRETA
160	90	UN	TNT BOB C/ 50 MT. DIVERSAS CORES A SER DEFINIDA

Observação: Consta neste Termo de Referência o Anexo I – Definição das cores dos itens, com a informação das cores que poderão ser solicitadas e deverão ser fornecidas pelo licitante.

A especificação das cores dos itens destacados acima ocorrerá no momento da solicitação de fornecimento.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação está fundamentada no Documento de Formalização nº20/2026 emitido pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento elaborado com base nos Documentos de Formalização de Demanda dos órgãos participantes, e no Estudo Técnico Preliminar nº 11/2026.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é o registro de preços para aquisições futuras e parceladas de material de expediente para atender as atividades rotineiras das Secretarias Municipais e

Gabinete do Prefeito pelo período de 12 meses, com possibilidade de prorrogação por igual período.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os itens solicitados têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.1. Requisito da Contratação

4.1.1 A empresa deverá ter em seu objeto social atividades correlatas com a contratada;

4.1.2 A empresa deverá possuir a documentação necessária para a formalização da contratação;

4.2 Obrigações das partes:

4.2.1 São obrigações da CONTRATANTE:

I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA;

II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;

III - Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no presente estudo, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;

IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do contrato;

V - Cumprir todas as demais cláusulas do contrato.

4.2.2 São obrigações da CONTRATADA:

I – Prestar o fornecimento de acordo com as especificações, e prazos estabelecidos;

II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o serviço contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sendo o caso;

IV – Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

V - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI), sendo o caso;

VI - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

VII - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

VIII - Executar as obrigações assumidas no contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação.

4.3 Hipóteses de sanções e cancelamento da Ata

4.3.1 A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades:

4.3.1.1 Os itens que vierem a ser contratados deverão ser entregues conforme o prazo estabelecido no edital ou termo de referência, no caso de contratação direta, a contar da data da assinatura da Ordem de Compra, sob pena de:

a) multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado este a 15 (quinze) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;

b) multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);

c) multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

4.3.1.2 As multas serão calculadas sobre o valor total do contrato, se houver. Caso não formalizado, serão calculadas sobre o valor da nota de empenho.

4.3.2 Das hipóteses de suspensão ou cancelamento:

4.3.2.1 As hipóteses de suspensão ou cancelamento da ata estão dispostas no art. 9º do Decreto nº 283/2024 que regulamenta o registro de preço no âmbito do Município de Boa Vista Ingra.

4.3.2.2 No caso de cancelamento da ata, em que o fornecedor não tiver tido ingerência sobre a descontinuidade do produto no mercado, não será penalizado, contudo deverá ser feita a reclassificação da ata.

4.3.2.3 Se, no decorrer da contratação, o fornecedor apresentar pedido de cancelamento dos preços registrados, deverá apresentar justificativas pela não continuidade do fornecimento, sem prejuízo de aplicação das sanções dispostas no item 4.3.1.1.

4.3.3 Casos fortuitos ou de força maior

4.3.3.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código

Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

4.3.3.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

4.3.3.3 Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

4.4 Para o fornecimento pretendido os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação:

4.4.1. Jurídica:

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF) atualizado, com emissão não superior a 90 (noventa dias) da data de abertura da sessão pública.

d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.4.2 Fiscal, Social e Trabalhista: de acordo com os incisos I à VI do art. 68.

4.4.3 Econômica Financeira: de acordo com o inciso II do art. 69.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Nos termos do Decreto nº 283/2024 e suas alterações posteriores, caberá à Secretaria de Finanças através da Assessoria de Compras e Contratações a prática de atos para a rotina, controle e administração do Registro de Preços.

5.2 A utilização do preço registrado através deste processo dependerá sempre de requisição fundamentada do órgão participante interessado, que solicitará à Assessoria de Compras e Contratações a contratação correspondente, nos termos do Decreto nº 283/2024 e suas alterações posteriores.

5.2.1. Apresentado a requisição pelo órgão participante, com a especificação das cores dos itens solicitados, a Assessoria de Compras e Contratações viabilizará a contratação.

5.3. Assolicitações de fornecimento à licitante vencedora serão feitas mediante Empenho, datado e assinado pela autoridade competente.

5.4 O Empenho poderá ser entregue diretamente na sede da vencedora ou encaminhadas por meio eletrônico.

5.4.1. Após o envio do empenho, o órgão participante deverá encaminhar a vencedora a especificação das cores dos itens solicitados que deverão ser fornecidas pelo licitante.

5.5 As entregas dos itens deverão ser fracionadas conforme solicitação de cada Órgão Participante, no endereço Av. Heraclides de Lima Gomes, s/n. Centro - Boa Vista do Inkra - Prédio Almojarifado Central, contato (55) 3197-0195, entregas de segunda a sexta-feira em horário de expediente, com Nota Fiscal em nome do município de Boa Vista do Inkra - RS.

5.6 O prazo de entrega dos objetos será de até 7 (sete) dias após a emissão da Nota de Empenho, podendo o referido prazo ser prorrogado por igual período mediante justificativa.

5.7 Os itens deverão estar dentro das normas técnicas aplicáveis, onde os servidores designados através da Portaria nº 439/2025 alterada pela Portaria nº 317/2026, para atuar como fiscal e suplente de contrato de cada secretaria solicitante, fará o recebimento provisório do objeto entregue pelo fornecedor que deverá ser atestado no verso da nota

fiscal. Após verificação que os itens atendem as quantidades, validades e qualidades solicitados, a fiscalização fará o recebimento definitivo.

5.8 Verificada a não conformidade de alguns dos itens entregues, a Contratada deverá promover imediatamente as correções necessárias e substituição do item, sujeitando-se às penalidades previstas no edital.

5.9. Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital ou do termo de referência, no caso de contratação direta, ou ainda em desacordo ao contrato, caso celebrado, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 140, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, e retirados nos seguintes prazos:

- a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b) em até 7 (sete) dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.10 A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à instauração de processo administrativo especial para eventual aplicação das sanções previstas pela inexecução.

5.11 Caberá a Contratada arcar com as despesas de embalagem e frete dos itens a serem substituídos.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Caberá à cada órgão participante proceder à fiscalização rotineira dos produtos recebidos, juntamente com os fiscais designados, conforme Portaria nº439/2025 alterada pela Portaria nº 317/2026, representantes de cada secretaria, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações.

Os gestores da ata de registro de preços são os indicados no Decreto nº 283/2024, que “regulamenta o sistema de registro de preços no âmbito do município de Boa Vista do Incra, nos termos da lei federal n.º 14.133/2021”.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 O documento fiscal deverá ser apresentado no momento do fornecimento do objeto.

7.2 A nota fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número da nota de empenho a fim de acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

7.3 O pagamento ocorrerá em até 15 (quinze) dias a contar da apresentação da nota fiscal devidamente recebida pelo Gestor da Pasta, acompanhado do Termo de Recebimento emitido pelo Fiscal de Contrato, o que comprovará o recebimento do objeto.

7.4O pagamento será efetuado, por meio de depósito em conta corrente e todas as despesas decorrentes de impostos, taxas, contribuições ou outras serão suportadas pela Contratada.

7.5 Haverá, se for o caso, a retenção de tributos na forma da legislação em vigor, devendo a Nota Fiscal destacar os valores correspondentes.

7.6. Quando da emissão da Nota Fiscal a Contratada deverá observar as disposições do Decreto Municipal nº 273/2022, e emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, sob pena de não aceitação por parte do Município.

7.7 Havendo erros ou omissões na documentação de pagamento a empresa Contratada será notificada, com a exposição de todas as falhas verificadas, para que proceda as correções necessárias. Nesse caso, o prazo para efetivação do pagamento será interrompido, reiniciando a contagem do momento em que forem sanadas as irregularidades.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório através de pregão eletrônico por sistema de registro de preço.

O critério de julgamento para a seleção do fornecedor será o menor valor por item.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor unitário de referência para cada item são os relacionados abaixo, de acordo com a pesquisa de preços realizada pela Assessoria de Compras e Contratações:

Item	Quant	Un	Descrição	Valor unitário de referência
1	55	CX	ALFINETE DE METAL, CABEÇA REDONDA DE PLÁSTICO COLORIDO, PARA USO EM MAPAS, CARTAZES, ARTESANATO EM GERAL, CX COM NO MÍNIMO 100 UND	R\$ 5,62
2	37	CX	ALFINETE NIQUELADO, CABEÇA Nº 28, CX C/ NO MÍNIMO 400 UND	R\$ 6,88
3	35	CX	ALFINETE NIQUELADO, CABEÇA Nº 29, CX C/ 50GR	R\$ 7,01
4	13	UN	ALMOFADA PARA CARIMBO - COR: PRETA	R\$ 5,28
5	66	UN	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	R\$ 3,67
6	183	UN	APONTADOR PLÁSTICO PARA LÁPIS PADRÃO COM ATÉ 8,2MM DE DIÂMETRO, TIPO: 1 FURO, DIMENSÃO MÍNIMA (AXLXP): 3CMX2CMX5G. CATEGORIA: ESCOLAR	R\$ 0,24
7	100	PCT	ATÍLIO DE BORRACHA - PCT C/ 50G	R\$ 2,71
8	262	PCT	BALÃO Nº 12 - C/ 50 UNIDADES CADA – GRANDE – DIVERSAS CORES A SER DEFINIDA.	R\$ 15,03
9	720	UN	BASTÃO DE COLA QUENTE, REFIL DE SILICONE FINO	R\$ 0,50

			7.4MM - TRANSPARENTE.	
10	720	UN	BASTÃO DE COLA QUENTE, REFIL DE SILICONE GROSSO 11.3MM - TRANSPARENTE	R\$ 1,53
11	385	PCT	BLOCO PARA RECADO ADESIVO 50MMX38MM, CORES: AMARELO, LARANJA, VERDE E AZUL - PACOTE C/ 4 BLOCOS	R\$ 5,83
12	30	UN	BOBINA 80X40 METROS TERMOSCRIPT KPH 48	R\$ 5,37
13	14	UN	BOBINA DE PAPEL PARDO KRAFT NATURAL C/ BRILHO GRAMATOLOGIA 80G DIMENSÃO MÍNIMA 1,20 X 200M	R\$ 248,31
14	24	UN	BOBINA DE PAPEL PARDO, KRAFT NATURAL C/ BRILHO GRAMATOLOGIA 80G DIMENSÃO MÍNIMA 0,60 X 150M	R\$ 138,89
15	100	UN	BOLA EM ISOPOR DIMENSÕES: 100MM DE DIÂMETRO(10CM)	R\$ 5,19
16	100	UN	BOLA EM ISOPOR DIMENSÕES: 150MM DE DIÂMETRO(15CM)	R\$ 8,04
17	5	PCT	BOLA EM ISOPOR DIMENSÕES: 25MM DE DIÂMETRO(2,5CM) - PACOTE COM 100 UNIDADES	R\$ 14,34
18	5	PCT	BOLA EM ISOPOR DIMENSÕES: 35MM DE DIÂMETRO(3,5CM) - PACOTE COM 100 UNIDADES	R\$ 23,18
19	5	PCT	BOLA EM ISOPOR DIMENSÕES: 40MM DE DIÂMETRO(4CM) - PACOTE COM 100 UNIDADES	R\$ 73,75
20	5	PCT	BOLA EM ISOPOR DIMENSÕES: 60MM DE DIÂMETRO(6CM) - PACOTE COM 100 UNIDADES	R\$ 149,01
21	100	UN	BOLA EM ISOPOR DIMENSÕES: 70MM DE DIÂMETRO(7CM)	R\$ 1,61
22	100	UN	BOLA EM ISOPOR DIMENSÕES: 80MM DE DIÂMETRO(8CM)	R\$ 5,59
23	100	UN	BOLA EM ISOPOR DIMENSÕES: 90MM DE DIÂMETRO(9CM)	R\$ 6,32
24	5	PCT	BOLA EM ISOPOR: DIMENSÕES: 20MM DE DIÂMETRO(2CM) - PACOTE COM 100 UNIDADES	R\$ 15,89
25	451	UN	BORRACHA BRANCA N° 40	R\$ 0,32
26	261	UN	CADERNO 1/4 CAPA DURA 48 FLS C/ ESPIRAL	R\$ 3,81
27	276	UN	CADERNO ESPIRAL - PEQUENO 96 FOLHAS	R\$ 4,57
28	268	UN	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA- GRANDE 96 FOLHAS, FORMATO 200MM X 275	R\$ 9,14
29	68	UN	CAIXA ORGANIZADORA GRANDE, CAPACIDADE 30 LITROS, LARGURAxALTURAxCOMPRIMENTO - 49 CM, 33,5 CM, 27 CM	R\$ 34,14
30	975	UN	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO, DESMONTADA (ABERTA). A CAIXA QUANDO MONTADA, DEVERÁ TER AS SEGUINTE MEDIDAS MÍNIMAS: 24CM DE ALTURA E 35,5 CM DE COMPRIMENTO. QUANDO DESMONTADA (ABERTA), DEVERÁ TER NO MÍNIMO 61 X 86,5 CM.	R\$ 2,73
31	35	UN	CALCULADORA 12 DÍGITOS DE MESA, DUPLO ZERO - C/ VISOR GRANDE, C/ BATERIA OU PILHA DIGITAL	R\$ 17,87
32	23	UN	CALCULADORA 8 DÍGITOS GRANDE - BOA QUALIDADE C/ BATERIA	R\$ 15,15
33	47	CX	CANETA HIDROGRÁFICA COLORIDA, CORPO ROBUSTO E PONTA GROSSA, KIT COM 12 UNIDADES	R\$ 3,47

34	480	UN	CANETA MARCA TEXTO – DIVERSAS CORES A SER DEFINIDA	R\$ 1,15
35	282	UN	CANETA PARA QUADRO BRANCO – DIVERSAS CORES A SER DEFINIDA	R\$ 2,35
36	55	UN	CANETA PARA RETROPROJETOR, DIVERSAS CORES A SER DEFINIDA	R\$ 2,11
37	1067	UN	CANETA PONTA FINA – 0.7 – DIVERSAS CORES A SER DEFINIDA	R\$ 1,40
38	1186	UN	CANETA PONTA GROSSA 1.0 – DIVERSAS CORES A SER DEFINIDA	R\$ 0,60
39	56	CX	CARBONO FOLHA GRANDE A4, COR PRETA, FILME, CX C/ 100 UND	R\$ 45,74
40	660	UN	CARTOLINA 50X66, DIVERSAS CORES A SER DEFINIDA	R\$ 1,18
41	106	CX	CLIPES NIQUELADO NÚMERO 2/0 CAIXA C/ 500G	R\$ 16,16
42	105	CX	CLIPES NIQUELADO NÚMERO 4/0 CAIXA C/ 500 G	R\$ 17,52
43	95	CX	CLIPES NIQUELADO NÚMERO 6/0 CAIXA C/ 500 G	R\$ 16,95
44	44	CX	CLIPES PARA PAPEL 23MM, DIVERSAS CORES, CX COM 100 UNIDADES	R\$ 2,38
45	491	UN	COLA BASTÃO – NO MÍNIMO 9 G	R\$ 1,23
46	457	UN	COLA BRANCA – TUBO PEQUENO 40 GRAMAS	R\$ 1,22
47	47	UN	COLA BRANCA ESCOLAR, TUBO 1KG	R\$ 10,97
48	256	UN	COLA GLITER, PESO MÍNIMO 35G – CORES DIVERSAS A SER DEFINIDA	R\$ 4,63
49	180	UN	COLA INSTANTÂNEA, MÍNIMO 20G, INDICADA PARA MONTAGEM DE MATERIAIS DE DIFÍCIL ADESÃO QUE NECESSITAM DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DE TENSÕES E FORTE ADESÃO E/OU RESISTÊNCIA AO CISALHAMENTO, PROPORCIONANDO UMA RÁPIDA ADESÃO A UMA GRANDE VARIEDADE DE MATERIAIS, INCLUINDO METAIS, PLÁSTICOS, ELASTÔMEROS, MADEIRA, PAPEL, COURO E TECIDOS	R\$ 7,71
50	71	UN	COLA PARA EVA/ISOPOR, TUBO COM NO MÍNIMO 90G	R\$ 5,14
51	20	UN	CORRETIVO EM FITA 5MMX6M	R\$ 3,49
52	189	UN	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA, ATÓXICO – EMBALAGEM C/ MÍNIMO 18 ML	R\$ 1,91
53	1	UN	CORTADOR DE ISOPOR 6W DE POTÊNCIA, 220V	R\$ 84,67
54	40	PCT	EMBALAGEM CELOFANE NACARADO, BRILHO FURTADOR, MEDIDAS MINIMAS 20CM X 28CM, PACOTE COM 50 UNIDADES	R\$ 31,93
55	775	UN	ENVELOPE B5 176 X 250	R\$ 0,30
56	720	UN	ENVELOPE OFÍCIO 114 X 229MM	R\$ 0,13
57	1980	UN	ENVELOPE PARDO TIPO OFÍCIO – 26,5X36CM	R\$ 0,54
58	52	UN	ESTILETE GRANDE	R\$ 1,56
59	54	UN	ESTILETE PEQUENO	R\$ 0,88
60	175	UN	ESTOJO DE AQUARELA INFANTIL, 12 CORES	R\$ 10,32
61	70	UN	ESTOJO GRANDE, MATERIAL DE NYLON, CAPACIDADE PARA 100 LÁPIS COM ELÁSTICOS	R\$ 32,96
62	76	UN	EXTRATOR DE GRAMPO ESPÁTULA ZINCADO	R\$ 1,27
63	95	UN	FITA ADESIVA COLORIDA, DIMENSÕES: 12mmX10mm, DIVERSAS CORES A SER DEFINIDA	R\$ 0,89

64	10	UN	FITA ADESIVA CREPE IMPERMEÁVEL 38MMX50M	R\$ 8,85
65	67	UN	FITA ADESIVA PP 48MM X 100M TRANSPARENTE	R\$ 8,27
66	137	UN	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 18MM X 50M	R\$ 2,92
67	151	UN	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 38MM X 50M	R\$ 4,94
68	10	UN	FITA DUPLA FACE EXTRA FORTE 5MMX5M TRANSPARENTE	R\$ 14,75
69	19	UN	FITA METRICA MULTIUSO, DUPLA FACE, 150cm	R\$ 4,73
70	100	UN	FOLHA DE ISOPOR BRANCA COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 2CM X 1M X 50CM	R\$ 7,94
71	406	PCT	FOLHA DE OFÍCIO A4 C/ 100 FOLHAS – 75G/M – DIVERSAS CORES A SER DEFINIDA	R\$ 6,67
72	2150	PCT	FOLHA DE OFÍCIO TAM A4 – BRANCA - PACOTE COM 500 FOLHAS, 75g/m2 com selo FSC	R\$ 21,85
73	740	UN	FOLHA EVA ATOALHADA COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 40X48, DIVERSAS CORES A SER DEFINIDA	R\$ 4,18
74	500	UN	FOLHA EVA COM BRILHO, DIMENSÃO MÍNIMA DE 40 X 60 ESPESSURA 2 MM, DIVERSAS CORES A SER DEFINIDA	R\$ 5,86
75	500	UN	FOLHA EVA LISA, COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 40 X60, ESPESSURA 2 MM, DIVERSAS CORES A SER DEFINIDA	R\$ 1,89
76	340	PCT	FOLHA LINHO – A4 180G/M C/ 50FL – DIVERSAS CORES A SER DEFINIDA	R\$ 16,29
77	150	PCT	FOLHAS DE OFICIO A4, GRAMATURA 180, PACOTE COM 50 FOLHAS	R\$ 10,59
78	1	UN	FRAGMENTADORA DE PAPEL 220V, CAPACIDADE 10 FOLHAS	R\$ 568,24
79	85	CX	GIZ BRANCO ANTIALÉRGICO, NÃO TÓXICO CX C/ 64 UNIDADES	R\$ 4,04
80	85	CX	GIZ COLORIDO ANTIALÉRGICO, NÃO TÓXICO CX C/ 64 UNIDADES, DIVERSAS CORES A SER DEFINIDA	R\$ 5,28
81	150	CX	GIZ DE CERA CAIXA C/ 12 UNID 48G CORES VARIADAS	R\$ 2,73
82	450	UN	GLITTER PURPURINA EM PÓ, 5g, DIVERSAS CORES A DEFINIR	R\$ 1,63
83	21	UN	GRAMPEADOR GRANDE COMPATÍVEL COM GRAMPO 23/10 E 23/13	R\$ 52,50
84	25	UN	GRAMPEADOR MÉDIO P/GRAMPO 24/10	R\$ 54,89
85	104	UN	GRAMPEADOR PEQUENO P/ GRAMPO 26/6	R\$ 10,38
86	28	CX	GRAMPO GALVANIZADO 106/6, CX C/ 3.500 UND	R\$ 17,16
87	88	CX	GRAMPO GALVANIZADO P/ GRAMPEADOR 23/10 C/ 5.000 UND	R\$ 22,25
88	38	CX	GRAMPO GALVANIZADO P/ GRAMPEADOR 24/10 C/ 5000 UND	R\$ 21,11
89	202	CX	GRAMPO GALVANIZADO P/ GRAMPEADOR 26/6 C/ 5000 UND	R\$ 4,47
90	20	CX	GRAMPO TRILHO METÁLICO PARA PASTAS 80MM - CAIXA COM 50 UNIDADES	R\$ 10,06
91	2	PCT	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO ESTENDIDO PARA ATÉ 600 FOLHAS - PCT 50 UNIDADES	R\$ 12,86
92	1	UN	GUILHOTINA CORTADOR DE PAPEL A4 COM TRAVA DE 30CM ATÉ 12 FOLHAS	R\$ 136,01

93	62	UN	ISOPOR COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 1M X 0,50 X 20MM	R\$	7,98
94	352	CX	LÁPIS DE COR TAMANHO GRANDE, 12 CORES, EM FORMATO SEXTAVADO, COM PONTA RESISTENTE	R\$	3,52
95	25	CX	LÁPIS GRAFITE PRETO PARA ESCRITA OU DESENHO, CAIXA COM 72 UNIDADES	R\$	13,90
96	805	UN	LÁPIS PRETO Nº2, MÁXIMA RESISTÊNCIA E MACIEZ	R\$	0,33
97	200	RL	LENÇOL DE PAPEL, DESCARTÁVEL, EM PAPEL COM TEXTURA FIRME E RESISTENTE, NA COR BRANCA. ROLO MEDINDO 70CMX50M.	R\$	11,90
98	65	PCT	LINGUA DE SOGRA COLORIDA - PACOTE COM 50 UNIDADES	R\$	16,58
99	26	UN	LIVRO ATA FOLHAS OFÍCIO PAUTADA -100 FLS NUMERADAS	R\$	12,09
100	29	UN	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA CAPA DURA COM NO MÍNIMO 100 FOLHAS	R\$	12,47
101	67	UN	MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD, COM PONTA DE 1,0MM EM POLIÉSTER, DE FIBRA, COM TAMPA NA COR DA TINTA, NA COR PRETA.	R\$	2,14
102	452	CX	MASSA DE MODELAR CX 180G C/ 12 CORES	R\$	3,83
103	165	PCT	PALITO P/ CHURRASCO PC. C/ 100UN	R\$	4,55
104	175	PCT	PALITO PICOLE C/ 100	R\$	3,72
105	200	UN	PAPEL CARTÃO (CARTOPLEX), COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 50X70CM. DIVERSAS CORES A SER DEFINIDA	R\$	1,75
106	250	UN	PAPEL CELOFANE TRANSPARENTE 80X100, CORES SORTIDAS	R\$	1,78
107	33	RL	PAPEL CON-TACT TRANSPARENTE C/ 25M	R\$	57,46
108	350	UN	PAPEL CREPOM, COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 0,48X2,00M. DIVERSAS CORES A SER DEFINIDA	R\$	1,38
109	450	UN	PAPEL DUPLA FACE, COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 55 X 65CM. DIVERSAS CORES A SER DEFINIDA	R\$	1,41
110	2	PCT	PAPEL FOTOGRÁFICO 180G A4 COM 100 FOLHAS	R\$	22,77
111	10	PCT	PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO A4 – PACOTE COM 50 FOLHAS TIPO: BRILHANTE, ESPESSURA: 135G/M², TAMANHO: A4 - 210X297 MM COR: BRANCA	R\$	20,50
112	10	PCT	PAPEL PARANÁ PAPELÃO ESPESSURA: 1,7MM, FORMATO: A4 – 29,7 x 21 CM (297 x 210 MM) – PACOTE C/50 UNIDADES	R\$	163,93
113	143	UN	PASTA A-Z, CARTONAGEM GROSSA, COR PRETA, LOMBADA ESTREITA, COM VISOR PLÁSTICO DE IDENTIFICAÇÃO NA LOMBADA E FERRAGEM INTERNA NIQUELADAS. ENTREGUES DEVIDAMENTE MONTADAS.	R\$	11,50
114	100	UN	PASTA A-Z, CARTONAGEM GROSSA, COR PRETA, LOMBADA LARGA, COM VISOR PLÁSTICO DE IDENTIFICAÇÃO NA LOMBADA E FERRAGEM INTERNA NIQUELADAS. ENTREGUES DEVIDAMENTE MONTADAS.	R\$	11,51
115	103	UN	PASTA CATÁLOGO, COR PRETA, COM 50 FOLHAS PLÁSTICAS C/ QUATRO COLCHETES	R\$	12,93
116	260	UN	PASTA CLASSIFICADORA, PAPELÃO PLASTIFICADO REFORÇADO P/ PROCESSO C/ GRAMPO PLÁSTICO	R\$	7,59

			ESTENDIDO. DIMENSÃO: 348 X 233MM	
117	560	UN	PASTA DE PAPELÃO PLASTIFICADA COM ELÁSTICO. DIVERSAS CORES A SER DEFINIDA	R\$ 2,40
118	270	UN	PASTA DE PAPELÃO PLASTIFICADO C/ TRILHO – CORES VARIADAS	R\$ 2,48
119	175	UN	PASTA DE PAPELÃO PLASTIFICADO S/ TRILHO E SEM ELÁSTICO – CORES VARIADAS	R\$ 3,34
120	211	UN	PASTA PLÁSTICA C/ ELÁSTICO 50MM	R\$ 4,99
121	282	UN	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO, 20MM	R\$ 3,09
122	964	UN	PASTA SUSPensa PLASTIFICADA, COM HASTE PLÁSTICA, 36 X 24CM, 170G/M²	R\$ 2,83
123	86	UN	PEN DRIVE MÍNIMO 8 GB	R\$ 21,16
124	42	CX	PERCEVEJO CX C/ 100 UNIDADES	R\$ 2,95
125	24	UN	PERFURADOR DE PAPEL, CONFECCIONADO EM METAL, TAMANHO GRANDE	R\$ 74,10
126	37	UN	PERFURADOR DE PAPEL, TAMANHO PEQUENO	R\$ 22,10
127	380	UN	PILHA ALCALINA AA	R\$ 1,91
128	699	UN	PILHA ALCALINA AAA	R\$ 1,30
129	200	UN	PILHA ALCALINA C	R\$ 5,80
130	150	UN	PILHA RECARREGAVEL AAA COM 4 UNIDADE	R\$ 22,68
131	161	UN	PINCEL ATÔMICO – GRANDE, PONTA QUADRADA. DIVERSAS CORES A SER DEFINIDA.	R\$ 1,51
132	161	UN	PINCEL ATÔMICO, PONTA REDONDA. DIVERSAS CORES A SER DEFINIDA	R\$ 1,50
133	180	UN	PINCEL ESCOLAR nº 04	R\$ 1,44
134	150	UN	PINCEL PARA AQUARELA, 5mm DE LARGURA	R\$ 2,01
135	61	UN	PISTOLA DE COLA QUENTE, TAMANHO GRANDE, 40W, BIVOLT	R\$ 18,15
136	58	UN	PISTOLA DE COLA QUENTE, TAMANHO PEQUENO, 10W, BIVOLT	R\$ 14,24
137	10	PCT	PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO DE TAMANHO A4 (220X307MM) – PACOTE COM 100 FOLHAS.	R\$ 55,39
138	89	UN	PORTA CANETA REDONDO, ARAMADO, DIMENSÕES MÍNIMAS 9,5cm DE ALTURA E 9cm DE DIÂMETRO	R\$ 14,68
139	51	UN	PRANCHETA MDF OFÍCIO C/ PRENDEDOR METÁLICO	R\$ 4,87
140	5	PCT	PRENDEDOR DE MADEIRA MINI - 2,5MM - PACOTE C/ 100 UND	R\$ 16,58
141	56	POTE	PRENDEDOR PARA PAPEL 32 MM, POTE COM 24 UN	R\$ 13,96
142	44	POTE	PRENDEDOR PARA PAPEL 40 MM, POTE COM 24 UN	R\$ 24,92
143	44	POTE	PRENDEDOR PARA PAPEL 50 MM, POTE COM 24 UN	R\$ 40,80
144	26	UN	QUADRO BRANCO COM APAGADOR NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 0,90 X 1,20.	R\$ 89,65
145	281	UN	RÉGUA DE PLÁSTICO COLORIDO – 30CM, 3MM DE ESPESSURA	R\$ 3,30
146	301	UN	RÉGUA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE – 30 CM, 3MM DE ESPESSURA	R\$ 1,67
147	50	PCT	SACO DE PAPEL KRAFT 11X17 CM, EMBALAGEM COM 500 UNIDADES	R\$ 100,52
148	4	PCT	SACO ORGANIZADOR DE TULE 9CM LARGURA X 12 ALTURA C/ 100 UND	R\$ 28,69

149	10250	UN	SACO PLÁSTICO DE ESPESSURA GROSSA – TAMANHO 24CM X 33CM C/ QUATRO FUIROS	R\$ 0,30
150	620	UN	SACO PRESENTE 20 X 29 CM TRANSPARENTE INCOLOR	R\$ 0,22
151	920	UN	SACO PRESENTE 30 X 45 CM TRANSPARENTE INCOLOR	R\$ 0,92
152	600	UN	SACO TRANSPARENTE INCOLOR 20 X 29CM	R\$ 0,39
153	160	CX	SACOLA PLÁSTICA 30X40CM, CAIXA COM 1000 UNIDADES	R\$ 41,91
154	3	RL	TECIDO IMPERMEAVEL EM NAPA COR AZUL ROYAL, COM DIMENSÕES MINIMAS DE 1,4Mx5M	R\$ 68,20
155	371	UN	TESOURA ESCOLAR, SEM PONTA, LÂMINA AÇO INOX, DIMENSÃO MÍNIMA DE 11,4 E MÁXIMA 13CM	R\$ 1,91
156	355	UN	TESOURA PARA USO GERAL, LÂMINA EM AÇO INOX, DIMENSÃO MÍNIMA DE 21,6 CM, CABO EM POLIPROPILENO ANATÔMICO.	R\$ 6,14
157	62	UN	TESOURA PROFISSIONAL DE PICOTAR, LÂMINA EM AÇO INOX, DIMENSÃO MÍNIMA DE 22CM, CABO ANATÔMICO	R\$ 46,71
158	280	UN	TINTA GUACHE 250 ML. DIVERSAS CORES A SER DEFINIDA	R\$ 4,50
159	19	UN	TINTA P/ ALMOFADA DE CARIMBO COR:PRETA	R\$ 4,32
160	90	UN	TNT BOB C/ 50 MT. DIVERSAS CORES A SER DEFINIDA	R\$ 67,25

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 50/2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Boa Vista do Incra, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Considerando que se trata de um processo licitatório através de pregão eletrônico por sistema de registro de preço, o dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das dotações orçamentárias de acordo com cada órgão participante e deverão ser solicitadas em futuras e eventuais demandas, quando surgir a necessidade.

Boa Vista do Incra/RS, 11 de junho de 2026.

Relatora responsável pela elaboração do TR:

Kelen de Oliveira da Silva
Coordenadora Administrativa

ANEXO I – Definição de cores dos itens:

Item	Quant	Un	Descrição	Definição de cores:
1	55	CX	ALFINETE DE METAL, CABEÇA REDONDA DE PLÁSTICO COLORIDO, PARA USO EM MAPAS, CARTAZES, ARTESANATO EM GERAL, CX COM NO MÍNIMO 100 UND	
2	37	CX	ALFINETE NIQUELADO, CABEÇA Nº 28, CX C/ NO MÍNIMO 400 UND	
3	35	CX	ALFINETE NIQUELADO, CABEÇA Nº 29, CX C/ 50GR	
4	13	UN	ALMOFADA PARA CARIMBO - COR: PRETA	
5	66	UN	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	
6	183	UN	APONTADOR PLÁSTICO PARA LÁPIS PADRÃO COM ATÉ 8,2MM DE DIÂMETRO, TIPO: 1 FURO, DIMENSÃO MÍNIMA (AXLXP): 3CMX2CMX5G. CATEGORIA: ESCOLAR	
7	100	PCT	ATÍLIO DE BORRACHA - PCT C/ 50G	
8	262	PCT	BALÃO Nº 12 - C/ 50 UNIDADES CADA – GRANDE – DIVERSAS CORES A SER DEFINIDA.	AZUL, BRANCO, LARANJA, PRETO, ROSA, ROSA PINK, VERDE, VERMELHO, AMARELO
9	720	UN	BASTÃO DE COLA QUENTE, REFIL DE SILICONE FINO 7.4MM - TRANSPARENTE.	
10	720	UN	BASTÃO DE COLA QUENTE, REFIL DE SILICONE GROSSO 11.3MM - TRANSPARENTE	
11	385	PCT	BLOCO PARA RECADO ADESIVO 50MMX38MM, CORES: AMARELO, LARANJA, VERDE E AZUL – PACOTE C/ 4 BLOCOS	
12	30	UN	BOBINA 80X40 METROS TERMOSCRIP KPH 48	
13	14	UN	BOBINA DE PAPEL PARDO KRAFT NATURAL C/ BRILHO GRAMATOLOGIA 80G DIMENSÃO MÍNIMA 1,20 X 200M	
14	24	UN	BOBINA DE PAPEL PARDO, KRAFT NATURAL C/ BRILHO GRAMATOLOGIA 80G DIMENSÃO MÍNIMA 0,60 X 150M	
15	100	UN	BOLA EM ISOPOR DIMENSÕES: 100MM DE DIÂMETRO(10CM)	
16	100	UN	BOLA EM ISOPOR DIMENSÕES: 150MM DE DIÂMETRO(15CM)	
17	5	PCT	BOLA EM ISOPOR DIMENSÕES: 25MM DE DIÂMETRO(2,5CM) - PACOTE COM 100 UNIDADES	
18	5	PCT	BOLA EM ISOPOR DIMENSÕES: 35MM DE DIÂMETRO(3,5CM) - PACOTE COM 100 UNIDADES	
19	5	PCT	BOLA EM ISOPOR DIMENSÕES: 40MM DE DIÂMETRO(4CM) - PACOTE COM 100 UNIDADES	
20	5	PCT	BOLA EM ISOPOR DIMENSÕES: 60MM DE DIÂMETRO(6CM) - PACOTE COM 100 UNIDADES	
21	100	UN	BOLA EM ISOPOR DIMENSÕES: 70MM DE DIÂMETRO(7CM)	

22	100	UN	BOLA EM ISOPOR DIMENSÕES: 80MM DE DIÂMETRO(8CM)	
23	100	UN	BOLA EM ISOPOR DIMENSÕES: 90MM DE DIÂMETRO(9CM)	
24	5	PCT	BOLA EM ISOPOR: DIMENSÕES: 20MM DE DIÂMETRO(2CM) - PACOTE COM 100 UNIDADES	
25	451	UN	BORRACHA BRANCA Nº 40	
26	261	UN	CADERNO 1/4 CAPA DURA 48 FLS C/ ESPIRAL	
27	276	UN	CADERNO ESPIRAL – PEQUENO 96 FOLHAS	
28	268	UN	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA- GRANDE 96 FOLHAS, FORMATO 200MM X 275	
29	68	UN	CAIXA ORGANIZADORA GRANDE, CAPACIDADE 30 LITROS, LARGURAxALTURAxCOMPRIMENTO - 49 CM, 33,5 CM, 27 CM	
30	975	UN	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO, DESMONTADA (ABERTA). A CAIXA QUANDO MONTADA, DEVERÁ TER AS SEGUINTE MEDIDAS MÍNIMAS: 24CM DE ALTURA E 35,5 CM DE COMPRIMENTO. QUANDO DESMONTADA (ABERTA), DEVERÁ TER NO MÍNIMO 61 X 86,5 CM.	
31	35	UN	CALCULADORA 12 DÍGITOS DE MESA, DUPLO ZERO – C/ VISOR GRANDE, C/ BATERIA OU PILHA DIGITAL	
32	23	UN	CALCULADORA 8 DÍGITOS GRANDE – BOA QUALIDADE C/ BATERIA	
33	47	CX	CANETA HIDROGRÁFICA COLORIDA, CORPO ROBUSTO E PONTA GROSSA, KIT COM 12 UNIDADES	
34	480	UN	CANETA MARCA TEXTO – DIVERSAS CORES A SER DEFINIDA	AMARELO, AZUL, ROSA, VERDE
35	282	UN	CANETA PARA QUADRO BRANCO – DIVERSAS CORES A SER DEFINIDA	AZUL, VERMELHO, PRETO,
36	55	UN	CANETA PARA RETROPROJETOR, DIVERSAS CORES A SER DEFINIDA	AZUL, VERMELHO, PRETO
37	1067	UN	CANETA PONTA FINA – 0.7 – DIVERSAS CORES A SER DEFINIDA	AZUL, VERMELHO, PRETO
38	1186	UN	CANETA PONTA GROSSA 1.0 – DIVERSAS CORES A SER DEFINIDA	AZUL, VERMELHO, PRETO
39	56	CX	CARBONO FOLHA GRANDE A4, COR PRETA, FILME, CX C/ 100 UND	
40	660	UN	CARTOLINA 50X66, DIVERSAS CORES A SER DEFINIDA	AMARELO, AZUL, ROSA, VERDE, BRANCO
41	106	CX	CLIPES NIQUELADO NÚMERO 2/0 CAIXA C/ 500G	
42	105	CX	CLIPES NIQUELADO NÚMERO 4/0 CAIXA C/ 500 G	
43	95	CX	CLIPES NIQUELADO NÚMERO 6/0 CAIXA C/ 500 G	
44	44	CX	CLIPES PARA PAPEL 23MM, DIVERSAS CORES, CX COM 100 UNIDADES	
45	491	UN	COLA BASTÃO – NO MÍNIMO 9 G	

46	457	UN	COLA BRANCA – TUBO PEQUENO 40 GRAMAS	
47	47	UN	COLA BRANCA ESCOLAR, TUBO 1KG	
48	256	UN	COLA GLITER, PESO MÍNIMO 35G – CORES DIVERSAS A SER DEFINIDA	AZUL, VERDE, VERMELHO, PRATA, DOURADO, CRISTAL
49	180	UN	COLA INSTANTÂNEA, MÍNIMO 20G, INDICADA PARA MONTAGEM DE MATERIAIS DE DIFÍCIL ADESÃO QUE NECESSITAM DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DE TENSÕES E FORTE ADESÃO E/OU RESISTÊNCIA AO CISALHAMENTO, PROPORCIONANDO UMA RÁPIDA ADESÃO A UMA GRANDE VARIEDADE DE MATERIAIS, INCLUINDO METAIS, PLÁSTICOS, ELASTÔMEROS, MADEIRA, PAPEL, COURO E TECIDOS	
50	71	UN	COLA PARA EVA/ISOPOR, TUBO COM NO MÍNIMO 90G	
51	20	UN	CORRETIVO EM FITA 5MMX6M	
52	189	UN	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA, ATÓXICO – EMBALAGEM C/ MÍNIMO 18 ML	
53	1	UN	CORTADOR DE ISOPOR 6W DE POTÊNCIA, 220V	
54	40	PCT	EMBALAGEM CELOFANE NACARADO, BRILHO FURTA-COR, MEDIDAS MINIMAS 20CM X 28CM, PACOTE COM 50 UNIDADES	
55	775	UN	ENVELOPE B5 176 X 250	
56	720	UN	ENVELOPE OFÍCIO 114 X 229MM	
57	1980	UN	ENVELOPE PARDO TIPO OFÍCIO – 26,5X36CM	
58	52	UN	ESTILETE GRANDE	
59	54	UN	ESTILETE PEQUENO	
60	175	UN	ESTOJO DE AQUARELA INFANTIL, 12 CORES	
61	70	UN	ESTOJO GRANDE, MATERIAL DE NYLON, CAPACIDADE PARA 100 LÁPIS COM ELÁSTICOS	
62	76	UN	EXTRATOR DE GRAMPO ESPÁTULA ZINCADO	
63	95	UN	FITA ADESIVA COLORIDA, DIMENSÕES: 12mmX10mm, DIVERSAS CORES A SER DEFINIDA	AMARELO, AZUL, BRANCO, PRETO, VERDE, VERMELHO
64	10	UN	FITA ADESIVA CREPE IMPERMEÁVEL 38MMX50M	
65	67	UN	FITA ADESIVA PP 48MM X 100M TRANSPARENTE	
66	137	UN	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 18MM X 50M	
67	151	UN	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 38MM X 50M	
68	10	UN	FITA DUPLA FACE EXTRA FORTE 5MMX5M TRANSPARENTE	
69	19	UN	FITA METRICA MULTIUSO, DUPLA FACE, 150cm	
70	100	UN	FOLHA DE ISOPOR BRANCA COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 2CM X 1M X 50CM	
71	406	PCT	FOLHA DE OFÍCIO A4 C/ 100 FOLHAS – 75G/M – DIVERSAS CORES A SER DEFINIDA	VERDE, AMARELO, AZUL, ROSA
72	2150	PCT	FOLHA DE OFÍCIO TAM A4 – BRANCA - PACOTE	

			COM 500 FOLHAS, 75g/m2 com selo FSC	
73	740	UN	FOLHA EVA ATOALHADA COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 40X48, DIVERSAS CORES A SER DEFINIDA	AMARELO, VERMELHO, VERDE
74	500	UN	FOLHA EVA COM BRILHO, DIMENSÃO MÍNIMA DE 40 X 60 ESPESSURA 2 MM, DIVERSAS CORES A SER DEFINIDA	PRATA, VERDE, AMARELO, PRETO, VERMELHO, AZUL, ROSA, ROSA PINK, LARANJA
75	500	UN	FOLHA EVA LISA, COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 40 X60, ESPESSURA 2 MM, DIVERSAS CORES A SER DEFINIDA	PRATA, VERDE, AMARELO, PRETO, VERMELHO, AZUL, ROSA, LARANJA, VERDE ESCURO, AZUL CLARO, MARROM, ROSA PINK, BRANCO
76	340	PCT	FOLHA LINHO – A4 180G/M C/ 50FL – DIVERSAS CORES A SER DEFINIDA	BRANCO, CREME, PALHA
77	150	PCT	FOLHAS DE OFICIO A4, GRAMATURA 180, PACOTE COM 50 FOLHAS	
78	1	UN	FRAGMENTADORA DE PAPEL 220V, CAPACIDADE 10 FOLHAS	
79	85	CX	GIZ BRANCO ANTIALÉRGICO, NÃO TÓXICO CX C/ 64 UNIDADES	
80	85	CX	GIZ COLORIDO ANTIALÉRGICO, NÃO TÓXICO CX C/ 64 UNIDADES, DIVERSAS CORES A SER DEFINIDA	CORES SORTIDAS
81	150	CX	GIZ DE CERA CAIXA C/ 12 UNID 48G CORES VARIADAS	CORES SORTIDAS
82	450	UN	GLITTER PURPURINA EM PÓ, 5g, DIVERSAS CORES A DEFINIR	PRATA, VERMELHO, DOURADO, VERDE.
83	21	UN	GRAMPEADOR GRANDE COMPATÍVEL COM GRAMPO 23/10 E 23/13	
84	25	UN	GRAMPEADOR MÉDIO P/GRAMPO 24/10	
85	104	UN	GRAMPEADOR PEQUENO P/ GRAMPO 26/6	
86	28	CX	GRAMPO GALVANIZADO 106/6, CX C/ 3.500 UND	
87	88	CX	GRAMPO GALVANIZADO P/ GRAMPEADOR 23/10 C/ 5.000 UND	
88	38	CX	GRAMPO GALVANIZADO P/ GRAMPEADOR 24/10 C/ 5000 UND	
89	202	CX	GRAMPO GALVANIZADO P/ GRAMPEADOR 26/6 C/ 5000 UND	
90	20	CX	GRAMPO TRILHO METÁLICO PARA PASTAS 80MM - CAIXA COM 50 UNIDADES	
91	2	PCT	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO ESTENDIDO PARA ATÉ 600 FOLHAS - PCT 50 UNIDADES	
92	1	UN	GUILHOTINA CORTADOR DE PAPEL A4 COM TRAVA	

			DE 30CM ATÉ 12 FOLHAS	
93	62	UN	ISOPOR COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 1M X 0,50 X 20MM	
94	352	CX	LÁPIS DE COR TAMANHO GRANDE, 12 CORES, EM FORMATO SEXTAVADO, COM PONTA RESISTENTE	
95	25	CX	LÁPIS GRAFITE PRETO PARA ESCRITA OU DESENHO, CAIXA COM 72 UNIDADES	
96	805	UN	LÁPIS PRETO Nº2, MÁXIMA RESISTÊNCIA E MACIEZ	
97	200	RL	LENÇOL DE PAPEL, DESCARTÁVEL, EM PAPEL COM TEXTURA FIRME E RESISTENTE, NA COR BRANCA. ROLO MEDINDO 70CMX50M.	
98	65	PCT	LINGUA DE SOGRA COLORIDA - PACOTE COM 50 UNIDADES	
99	26	UN	LIVRO ATA FOLHAS OFÍCIO PAUTADA -100 FLS NUMERADAS	
100	29	UN	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA CAPA DURA COM NO MÍNIMO 100 FOLHAS	
101	67	UN	MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD, COM PONTA DE 1,0MM EM POLIÉSTER, DE FIBRA, COM TAMPA NA COR DA TINTA, NA COR PRETA.	
102	452	CX	MASSA DE MODELAR CX 180G C/ 12 CORES	
103	165	PCT	PALITO P/ CHURRASCO PC. C/ 100UN	
104	175	PCT	PALITO PICOLE C/ 100	
105	200	UN	PAPEL CARTÃO (CARTOPLEX), COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 50X70CM. DIVERSAS CORES A SER DEFINIDA	
106	250	UN	PAPEL CELOFANE TRANSPARENTE 80X100, CORES SORTIDAS	AMARELO, LARANJA, PRETO, ROSA PINK, VERDE, BRANCO, MARROM, VERMELHO
107	33	RL	PAPEL CON-TACT TRANSPARENTE C/ 25M	
108	350	UN	PAPEL CREPOM, COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 0,48X2,00M. DIVERSAS CORES A SER DEFINIDA	AMARELO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, VERMELHO, LILÁS, MARROM, ROSA, VERDE, BRANCO
109	450	UN	PAPEL DUPLA FACE, COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 55 X 65CM. DIVERSAS CORES A SER DEFINIDA	AMARELO, AZUL CLARO, LARANJA, ROSA, VERDE CLARO, VERMELHO
110	2	PCT	PAPEL FOTOGRÁFICO 180G A4 COM 100 FOLHAS	
111	10	PCT	PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO A4 – PACOTE COM 50 FOLHAS TIPO: BRILHANTE, ESPESSURA: 135G/M², TAMANHO: A4 - 210X297 MM COR: BRANCA	
112	10	PCT	PAPEL PARANÁ PAPELÃO ESPESSURA: 1,7MM, FORMATO: A4 – 29,7 x 21 CM (297 x 210 MM) –	

			PACOTE C/50 UNIDADES	
113	143	UN	PASTA A-Z, CARTONAGEM GROSSA, COR PRETA, LOMBADA ESTREITA, COM VISOR PLÁSTICO DE IDENTIFICAÇÃO NA LOMBADA E FERRAGEM INTERNA NIQUELADAS. ENTREGUES DEVIDAMENTE MONTADAS.	
114	100	UN	PASTA A-Z, CARTONAGEM GROSSA, COR PRETA, LOMBADA LARGA, COM VISOR PLÁSTICO DE IDENTIFICAÇÃO NA LOMBADA E FERRAGEM INTERNA NIQUELADAS. ENTREGUES DEVIDAMENTE MONTADAS.	
115	103	UN	PASTA CATÁLOGO, COR PRETA, COM 50 FOLHAS PLÁSTICAS C/ QUATRO COLCHETES	
116	260	UN	PASTA CLASSIFICADORA, PAPELÃO PLASTIFICADO REFORÇADO P/ PROCESSO C/ GRAMPO PLÁSTICO ESTENDIDO. DIMENSÃO: 348 X 233MM	
117	560	UN	PASTA DE PAPELÃO PLASTIFICADA COM ELÁSTICO. DIVERSAS CORES A SER DEFINIDA	AZUL, BRANCO, PRETO, VERDE, VERMELHO
118	270	UN	PASTA DE PAPELÃO PLASTIFICADO C/ TRILHO – CORES VARIADAS	BRANCO, PRETO, AMARELO, VERDE, VERMELHO, AZUL,
119	175	UN	PASTA DE PAPELÃO PLASTIFICADO S/ TRILHO E SEM ELÁSTICO – CORES VARIADAS	BRANCO, PRETO, AMARELO, VERDE, VERMELHO, AZUL,
120	211	UN	PASTA PLÁSTICA C/ ELÁSTICO 50MM	
121	282	UN	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO, 20MM	
122	964	UN	PASTA SUSPensa PLASTIFICADA, COM HASTE PLÁSTICA, 36 X 24CM, 170G/M ²	
123	86	UN	PEN DRIVE MÍNIMO 8 GB	
124	42	CX	PERCEVEJO CX C/ 100 UNIDADES	
125	24	UN	PERFURADOR DE PAPEL, CONFECCIONADO EM METAL, TAMANHO GRANDE	
126	37	UN	PERFURADOR DE PAPEL, TAMANHO PEQUENO	
127	380	UN	PILHA ALCALINA AA	
128	699	UN	PILHA ALCALINA AAA	
129	200	UN	PILHA ALCALINA C	
130	150	UN	PILHA RECARREGAVEL AAA COM 4 UNIDADE	
131	161	UN	PINCEL ATÔMICO – GRANDE, PONTA QUADRADA. DIVERSAS CORES A SER DEFINIDA.	AZUL, PRETO, VERDE, VERMELHO
132	161	UN	PINCEL ATÔMICO, PONTA REDONDA. DIVERSAS CORES A SER DEFINIDA	AZUL, PRETO, VERDE, VERMELHO
133	180	UN	PINCEL ESCOLAR nº 04	

134	150	UN	PINCEL PARA AQUARELA, 5mm DE LARGURA	
135	61	UN	PISTOLA DE COLA QUENTE, TAMANHO GRANDE, 40W, BIVOLT	
136	58	UN	PISTOLA DE COLA QUENTE, TAMANHO PEQUENO, 10W, BIVOLT	
137	10	PCT	PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO DE TAMANHO A4 (220X307MM) – PACOTE COM 100 FOLHAS.	
138	89	UN	PORTA CANETA REDONDO, ARAMADO, DIMENSÕES MÍNIMAS 9,5cm DE ALTURA E 9cm DE DIÂMETRO	
139	51	UN	PRANCHETA MDF OFÍCIO C/ PRENDEDOR METÁLICO	
140	5	PCT	PRENDEDOR DE MADEIRA MINI - 2,5MM - PACOTE C/ 100 UND	
141	56	POTE	PRENDEDOR PARA PAPEL 32 MM, POTE COM 24 UN	
142	44	POTE	PRENDEDOR PARA PAPEL 40 MM, POTE COM 24 UN	
143	44	POTE	PRENDEDOR PARA PAPEL 50 MM, POTE COM 24 UN	
144	26	UN	QUADRO BRANCO COM APAGADOR NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 0,90 X 1,20.	
145	281	UN	RÉGUA DE PLÁSTICO COLORIDO – 30CM, 3MM DE ESPESSURA	
146	301	UN	RÉGUA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE – 30 CM, 3MM DE ESPESSURA	
147	50	PCT	SACO DE PAPEL KRAFT 11X17 CM, EMBALAGEM COM 500 UNIDADES	
148	4	PCT	SACO ORGANIZADOR DE TULE 9CM LARGURA X 12 ALTURA C/ 100 UND	
149	10250	UN	SACO PLÁSTICO DE ESPESSURA GROSSA – TAMANHO 24CM X 33CM C/ QUATRO FUIROS	
150	620	UN	SACO PRESENTE 20 X 29 CM TRANSPARENTE INCOLOR	
151	920	UN	SACO PRESENTE 30 X 45 CM TRANSPARENTE INCOLOR	
152	600	UN	SACO TRANSPARENTE INCOLOR 20 X 29CM	
153	160	CX	SACOLA PLÁSTICA 30X40CM, CAIXA COM 1000 UNIDADES	
154	3	RL	TECIDO IMPERMEAVEL EM NAPA COR AZUL ROYAL, COM DIMENSÕES MINIMAS DE 1,4Mx5M	
155	371	UN	TESOURA ESCOLAR, SEM PONTA, LÂMINA AÇO INOX, DIMENSÃO MÍNIMA DE 11,4 E MÁXIMA 13CM	
156	355	UN	TESOURA PARA USO GERAL, LÂMINA EM AÇO INOX, DIMENSÃO MÍNIMA DE 21,6 CM, CABO EM POLIPROPILENO ANATÔMICO.	
157	62	UN	TESOURA PROFISSIONAL DE PICOTAR, LÂMINA EM AÇO INOX, DIMENSÃO MÍNIMA DE 22CM, CABO ANATÔMICO	
158	280	UN	TINTA GUACHE 250 ML. DIVERSAS CORES A SER DEFINIDA	PRETO, AMARELO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO,

				BRANCO, LARANJA, LILÁS, MARROM, BEGE, ROSA, VERDE, VERDE ESCURO, VERMELHO
159	19	UN	TINTA P/ ALMOFADA DE CARIMBO COR:PRETA	
160	90	UN	TNT BOB C/ 50 MT. DIVERSAS CORES A SER DEFINIDA	AMARELO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, BRANCO, LARANJA, LILÁS, MARROM, PRETO, ROSA, ROSA PINK, VERDE ESCURO, VERMELHO, ROXO

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

Ref.: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026 – Registro de Preços**

Declarações item 5.1.1 letras “a” a “i”

A empresa, inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA:**

a) Declara cumprir os requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei.

b) Declara, para fins de cumprir com o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e do art. 68, inciso VI do da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

c) Não possuir em seu quadro societário servidor público do Município de Boa Vista do Incra, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviço prestado, inclusive consultoria, assistência técnica, ou assemelhados.

d) Não ter sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

e) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

f) Cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei

Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, como condição para participação deste certame.

g) Declaração de observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

h) Que sua proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

i) Declaração atestando que o licitante não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau. (Inc. IV do art 14 da Lei nº 14.133/21).

E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos o presente.

Local, _____ de _____ de 2026.

(nome e assinatura do responsável legal)

(nº do CPF e nº da carteira de identidade e órgão emissor)

Obs.: Esse modelo é uma mera sugestão, sendo de responsabilidade do declarante a adequação à situação fática da empresa, verificar se a declaração conjunta compreende todas as declarações exigidas no item 5.1.1 e as informações declaradas.

ANEXO III – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/20__

(_____) Nº ____/20__

Aos ____ dias do mês de _____ de 20____, nas dependências da Administração Municipal de _____, sito à Rua/Av. _____, nº _____, bairro _____, nesta cidade, nos termos do art. 82, da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, o órgão gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente, face a classificação das propostas apresentadas no processo de contratação através do Pregão Eletrônico nº XX/2026, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Pregoeiro e Equipe e Apoio, homologada em __/__/2026, e publicada no _____, em __/__/2026, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas participantes da licitação, com critério de julgamento menor preço unitário, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir.

1. OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos itens especificados no Anexo I, para aquisições futuras e parceladas de materiais de expediente para atender as demandas das Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito pelo período de 12 meses, do processo de contratação indicado no preâmbulo, passando a fazer parte integrante dessa Ata.

1.2 Não serão aceitos pedidos de adesão às atas de registro de preço, de acordo com definição constante no parágrafo único do art. 6 do Decreto nº 361/2024 de 08/10/2024

2. VALIDADE

2.1 O termo inicial de vigência da Ata será o de sua assinatura e o final ocorrerá ao final de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade do preço praticado no mercado, o que será atestado mediante pesquisa de preço atualizada, na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/21 e conforme Decreto Municipal nº 50/2022.

2.1.1. No caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, atendidas as condições previstas no art. 23 e 84 da Lei n. 14.133/2021 e o disposto no item 2.1.1, as quantidades registradas poderão ser renovadas.

2.2 Conforme art. 83, da Lei nº 14.133/2021, e § 2º do art. 5, do Decreto Municipal nº 283/2024 e alterações aduzidas pelo Decreto nº 361/2024, a Administração não está obrigada a realizar contratação por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica para o pretendido, desde que motivadamente, assegurando-se, todavia, a preferência de contratação aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3. CONTRATO

3.1 Para a contratação dos itens registrados nessa Ata, poderá ser dispensada a celebração de contrato com o licitante registrado, se preenchidos os requisitos do art. 95, incisos I e II, e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. DOS FORNECEDORES E DOS PREÇOS

4.1 Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo:

Fornecedor 01

CNPJ Nº	Razão Social:		
Endereço:			
Cidade:	UF:	CEP:	
Telefone:		Fax:	
Endereço eletrônico:			

Fornecedor XX

CNPJ Nº	Razão Social:		
Endereço:			
Cidade:	UF:	CEP:	
Telefone:		Fax:	
Endereço eletrônico:			

ITEM 1	LICITANTE	MARCA	VALOR
1ª colocada	Fornecedor 01: (nome da empresa)		R\$
2ª colocada	Fornecedor XX: (nome da empresa)		R\$
3ª colocada	...		R\$
4ª colocada	...		R\$

ITEM 2	LICITANTE	MARCA	VALOR
1ª colocada	Fornecedor 01: (nome da empresa)		R\$
2ª colocada	Fornecedor XX: (nome da empresa)		R\$
3ª colocada	...		R\$
4ª colocada	...		R\$
ITEM (.....)	LICITANTE	MARCA	VALOR
1ª colocada	Fornecedor 01: (nome da empresa)		R\$

4.2 Serão incluídos na presente ata – Anexo II, os licitantes que aceitarem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação, e posteriormente os licitantes que mantiverem a sua proposta original, conforme art. 82, § 5º, VI da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3 No caso de ser registrado mais de um licitante com o mesmo valor, em preço igual ao do licitante vencedor, ficará assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, conforme dispõe o art. 82, VII da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.4 Na hipótese de o fornecedor não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, se devidamente comprovado e deferido o reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado, o fornecedor será reclassificado na ata, conforme o preço reequilibrado.

5. EXECUÇÃO, FORNECIMENTO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

5.1 Nos termos do Decreto nº 283/2024 e suas alterações posteriores, caberá à Secretaria de Finanças através da Assessoria de Compras e Contratações a prática de atos para a rotina, controle e administração do Registro de Preços.

5.2 A utilização do preço registrado através deste processo dependerá sempre de requisição fundamentada do órgão participante interessado, que solicitará à Assessoria de Compras e Contratações a contratação correspondente, nos termos do Decreto nº 283/2024 e suas alterações posteriores.

5.2.1. Apresentado a requisição pelo órgão participante, com a especificação das cores dos itens solicitados, a Assessoria de Compras e Contratações viabilizará a contratação.

5.3 As solicitações de fornecimento à licitante vencedora serão feitas mediante Empenho, datado e assinado pela autoridade competente.

5.4 O Empenho poderá ser entregue diretamente na sede da vencedora ou encaminhadas por meio eletrônico.

5.4.1. Após o envio do empenho, o órgão participante deverá encaminhar a vencedora a especificação das cores dos itens solicitados que deverão ser fornecidas pelo licitante.

5.5 As entregas dos itens deverão ser fracionadas conforme solicitação de cada Órgão Participante, no endereço Av. Heraclides de Lima Gomes, s/n. Centro - Boa Vista do Incra - Prédio Almoarifado Central, contato (55) 3197-0195, entregas de segunda a sexta-feira em horário de expediente, com Nota Fiscal em nome do município de Boa Vista do Incra - RS.

5.6 O prazo de entrega dos objetos será de até 7 (sete) dias após a emissão da Nota de Empenho, podendo o referido prazo ser prorrogado por igual período mediante justificativa.

5.7 Os itens deverão estar dentro das normas técnicas aplicáveis, onde os servidores designados através da Portaria nº 439/2025 alterada pela Portaria nº 317/2026, para atuar como fiscal e suplente de contrato de cada secretaria solicitante, fará o recebimento provisório do objeto entregue pelo fornecedor que deverá ser atestado no verso da nota fiscal. Após verificação que os itens atendem as quantidades, validades e qualidades solicitados, a fiscalização fará o recebimento definitivo.

5.8 Verificada a não conformidade de alguns dos itens entregues, a Contratada deverá promover imediatamente as correções necessárias e substituição do item, sujeitando-se às penalidades previstas no edital.

5.9 Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital ou do termo de referência, no caso de contratação direta, ou ainda em desacordo ao contrato, caso celebrado, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 140, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, e retirados nos seguintes prazos:

- a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b) em até 7 (sete) dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.10 A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à instauração de processo administrativo especial para eventual aplicação das sanções previstas pela inexecução.

5.11 Caberá a Contratada arcar com as despesas de embalagem e frete dos itens a serem substituídos.

5.12. Critérios de medição e de pagamento

5.12.1. O documento fiscal deverá ser apresentado após o fornecimento do objeto.

5.12.2. A nota fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número da nota de empenho a fim de acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

5.12.3. O pagamento ocorrerá em até 15 (quinze) dias a contar da apresentação da nota fiscal devidamente recebida pelo Gestor da Pasta, acompanhado do Termo de Recebimento emitido pelo Fiscal de Contrato, o que comprovará o recebimento do objeto.

5.12.4. O pagamento será efetuado, por meio de depósito em conta corrente e todas as despesas decorrentes de impostos, taxas, contribuições ou outras serão suportadas pela contratada.

5.12.5. Haverá, se for o caso, a retenção de tributos na forma da legislação em vigor, devendo a Nota Fiscal destacar os valores correspondentes.

5.12.6. Quando da emissão da Nota Fiscal a Contratada deverá observar as disposições do Decreto Municipal nº 273/2022, e emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, sob pena de não aceitação por parte do Município.

5.12.7. Havendo erros ou omissões na documentação de pagamento a empresa contratada será notificada, com a exposição de todas as falhas verificadas, para que proceda as correções necessárias. Nesse caso, o prazo para efetivação do pagamento será interrompido, reiniciando a contagem do momento em que forem sanadas as irregularidades.

6. DAS HIPÓTESES DE SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO

6.1 As hipóteses de suspensão ou cancelamento da ata estão dispostas no art. 9º do Decreto nº 283/2024 que regulamenta o registro de preço no âmbito do Município de Boa Vista Incra.

6.2 No caso de cancelamento da ata, em que o fornecedor não tiver tido ingerência sobre a descontinuidade do produto no mercado, não será penalizado, contudo deverá ser feita a reclassificação da ata.

6.3 Se, no decorrer da contratação, o fornecedor apresentar pedido de cancelamento dos preços registrados, deverá apresentar justificativas pela não continuidade do fornecimento, sem prejuízo de aplicação das sanções previstas no item 7.

7. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente, mediante concessão do direito ao contraditório e à ampla defesa, pelas seguintes infrações:

- a)** dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços e/ou do contrato;
- b)** dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços e/ou do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** dar causa à inexecução total da ata de registro de preços e/ou do contrato;

- d)** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e)** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f)** não celebrar a ata de registro de preços e/ou do contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
- h)** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da ata de registro de preços e/ou do contrato;
- i)** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da ata de registro de preços e/ou do contrato;
- j)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l)** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 7.1 deste edital as seguintes sanções:

- a)** advertência;
- b)** multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 10% (dez por cento) do valor do objeto licitado ou contratado, conforme definição constante no item no item 7.7.1;
- c)** impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

7.2.1. Na aplicação das sanções serão considerados (Art. 156, § 1º da lei 14.133):

- a)** a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b)** as peculiaridades do caso concreto;
- c)** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d)** os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e)** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 7.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

7.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral da ata de registro de preços e/ou contrato

com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 7.2 do presente Edital.

7.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.6. A aplicação das sanções previstas no item 7.2. não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

7.7. Na aplicação da sanção prevista no item 7.2, alínea “b”, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.7.1. Na aplicação da sanção prevista no item 7.2, alínea “b”, os itens que vierem a ser contratados deverão ser entregues no prazo estabelecido no item 5.1.7, observada a disposição do item 7.7, sob pena de:

a) multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado este a 15 (quinze) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;

b) multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);

c) multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

7.7.2. As multas serão calculadas sobre o valor total da Ata/contrato, se houver. Caso não formalizado, serão calculadas sobre o valor da nota de empenho.

7.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 7.2 o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

7.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

7.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

7.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em

todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a)** reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b)** pagamento da multa;
- c)** transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d)** cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e)** análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

7.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 7.2 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

8. FISCALIZAÇÃO

8.1. Caberá a cada órgão participante a partir dos seus fiscais designados através da Portaria nº 439/2025 alterada pela Portaria nº 317/2026, proceder à fiscalização rotineira dos produtos recebidos, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações.

8.2. Os gestores da ata de registro de preços são os indicados no Decreto nº 283/2024, que “regulamenta o sistema de registro de preços no âmbito do município de Boa Vista do Incra, nos termos da lei federal n.º 14.133/2021.”

8.3. O Órgão Gerenciador promoverá ampla pesquisa no mercado em periodicidade trimestral, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição, em observância ao previsto no art. 82, § 5º, IV da Lei nº 14.133/2021.

8.4. Os fiscais estão investidos no dever de recusar, em parte ou totalmente, o material ou serviço que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que seja entregue/executado fora dos dias e horários preestabelecidos, conforme dispõe o art. 140, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.5. As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas ao Secretário da pasta, no prazo máximo de 5 dias, sem prejuízo de o próprio fiscal notificar o registrado para adotar as providências necessárias para correção ou, quando for o caso, recomendar ao Secretário a instauração de processo para a aplicação das penalidades cabíveis.

9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

- a)** greve geral;
- b)** calamidade pública;
- c)** interrupção dos meios de transporte;
- d)** condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e)** outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

9.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

9.3 Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

10. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1 São obrigações da CONTRATANTE:

- I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA;
- II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- III - Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no presente estudo, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
- IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do contrato;
- V - Cumprir todas as demais cláusulas do contrato.

10.2 São obrigações da CONTRATADA:

- I – Prestar o fornecimento de acordo com as especificações, e prazos estabelecidos;
- II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o serviço contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), sendo o caso;

IV – Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

V - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI), sendo o caso;

VI - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

VII - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

VIII - Executar as obrigações assumidas no contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação.

11. CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Havendo alteração de preços dos materiais, os preços registrados poderão ser reequilibrados em conformidade com as modificações ocorridas, conforme restar efetivamente demonstrado.

11.1.1. Na hipótese prevista no item anterior, deverá ser mantida a diferença apurada entre o preço originalmente constante na proposta original e objeto do registro e o preço da tabela da época.

11.1.2. O disposto no item 11.1 aplica-se, igualmente, aos casos de incidência de novos tributos ou de alteração das alíquotas dos já existentes, ou fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, mas de consequências incalculáveis, que impactem no custo do fornecedor, devendo o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ser analisado na forma do art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.2. Os preços registrados poderão ser reequilibrados nos termos do item 11 e subitens 11.1.1 e 11.1.2 desde que haja o convencimento do fiscal com base na documentação apresentada pela contratada, sob pena de indeferimento do pedido.

11.3. A resposta aos pedidos de revisão dos custos da ata, deverão ser feitas em até 30 (trinta) dias.

11.4. No caso em que a Administração se convencer pelo deferimento da revisão, deverá ser feito de forma concomitante pesquisa de preços de mercado para verificação de que os preços registrados pelas outras empresas na ata, momento em que deverá ser demonstrada a vantajosidade pela Administração, em que conceder os novos valores à contratada.

11.5. No caso de o preço revisado ficar maior que o do segundo colocado, será negada a revisão e reclassificada a ata de registro de preços.

11.6. O valor relativo ao objeto da presente ata poderá ser reajustado, desde que ultrapassado o período mínimo de 1 (um) ano da data-base vinculada à data do orçamento estimado, através do índice IGPM/FGV.

12. FORO

12.1 Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Cruz Alta - RS.

13. CÓPIAS

13.1 Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a)** uma para o Órgão Gerenciador;
- b)** uma para a empresa registrada;
- c)** uma para publicação no PNCP; e
- d)** uma para o Órgão Participante.

E, por assim acordarem, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Administração Municipal, representada pelo Órgão Gerenciador, abaixo assinado, e pelo(s) Sr.(s) _____, CPF nº _____, Carteira de Identidade _____, representando a(s) EMPRESA(S) REGISTRADA(S).

Local, em ____ de _____ de 20____.

Órgão Gerenciador

Representante da Empresa x

Representante da Empresa y

Representante da Empresa z

Anexo I - Ata de Registro de Preços nº XX/2026

DESCRIÇÃO DOS ITENS QUE COMPÕE A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Item	Quant	Un	Descrição
1	55	CX	ALFINETE DE METAL, CABEÇA REDONDA DE PLÁSTICO COLORIDO, PARA USO EM MAPAS, CARTAZES, ARTESANATO EM GERAL, CX COM NO MÍNIMO 100 UND
2	37	CX	ALFINETE NIQUELADO, CABEÇA Nº 28, CX C/ NO MÍNIMO 400 UND
3	35	CX	ALFINETE NIQUELADO, CABEÇA Nº 29, CX C/ 50GR
4	13	UN	ALMOFADA PARA CARIMBO - COR: PRETA
5	66	UN	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO
6	183	UN	APONTADOR PLÁSTICO PARA LÁPIS PADRÃO COM ATÉ 8,2MM DE DIÂMETRO, TIPO: 1 FURO, DIMENSÃO MÍNIMA (AXLXP): 3CMX2CMX5G. CATEGORIA: ESCOLAR
7	100	PCT	ATÍLIO DE BORRACHA - PCT C/ 50G
8	262	PCT	BALÃO Nº 12 - C/ 50 UNIDADES CADA – GRANDE – DIVERSAS CORES A SER DEFINIDA.
9	720	UN	BASTÃO DE COLA QUENTE, REFIL DE SILICONE FINO 7.4MM - TRANSPARENTE.
10	720	UN	BASTÃO DE COLA QUENTE, REFIL DE SILICONE GROSSO 11.3MM - TRANSPARENTE
11	385	PCT	BLOCO PARA RECADO ADESIVO 50MMX38MM, CORES: AMARELO, LARANJA, VERDE E AZUL – PACOTE C/ 4 BLOCOS
12	30	UN	BOBINA 80X40 METROS TERMOSCRIP KPH 48
13	14	UN	BOBINA DE PAPEL PARDO KRAFT NATURAL C/ BRILHO GRAMATOLOGIA 80G DIMENSÃO MÍNIMA 1,20 X 200M
14	24	UN	BOBINA DE PAPEL PARDO, KRAFT NATURAL C/ BRILHO GRAMATOLOGIA 80G DIMENSÃO MÍNIMA 0,60 X 150M
15	100	UN	BOLA EM ISOPOR DIMENSÕES: 100MM DE DIÂMETRO(10CM)
16	100	UN	BOLA EM ISOPOR DIMENSÕES: 150MM DE DIÂMETRO(15CM)
17	5	PCT	BOLA EM ISOPOR DIMENSÕES: 25MM DE DIÂMETRO(2,5CM) - PACOTE COM 100 UNIDADES
18	5	PCT	BOLA EM ISOPOR DIMENSÕES: 35MM DE DIÂMETRO(3,5CM) - PACOTE COM 100 UNIDADES
19	5	PCT	BOLA EM ISOPOR DIMENSÕES: 40MM DE DIÂMETRO(4CM) - PACOTE COM 100 UNIDADES
20	5	PCT	BOLA EM ISOPOR DIMENSÕES: 60MM DE DIÂMETRO(6CM) - PACOTE COM 100 UNIDADES
21	100	UN	BOLA EM ISOPOR DIMENSÕES: 70MM DE DIÂMETRO(7CM)
22	100	UN	BOLA EM ISOPOR DIMENSÕES: 80MM DE DIÂMETRO(8CM)
23	100	UN	BOLA EM ISOPOR DIMENSÕES: 90MM DE DIÂMETRO(9CM)
24	5	PCT	BOLA EM ISOPOR: DIMENSÕES: 20MM DE DIÂMETRO(2CM) - PACOTE COM 100 UNIDADES
25	451	UN	BORRACHA BRANCA Nº 40
26	261	UN	CADERNO 1/4 CAPA DURA 48 FLS C/ ESPIRAL
27	276	UN	CADERNO ESPIRAL – PEQUENO 96 FOLHAS
28	268	UN	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA- GRANDE 96 FOLHAS,

			FORMATO 200MM X 275
29	68	UN	CAIXA ORGANIZADORA GRANDE, CAPACIDADE 30 LITROS, LARGURAxALTURAxCOMPRIMENTO - 49 CM, 33,5 CM, 27 CM
30	975	UN	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO, DESMONTADA (ABERTA). A CAIXA QUANDO MONTADA, DEVERÁ TER AS SEGUINTE MEDIDAS MÍNIMAS: 24CM DE ALTURA E 35,5 CM DE COMPRIMENTO. QUANDO DESMONTADA (ABERTA), DEVERÁ TER NO MÍNIMO 61 X 86,5 CM.
31	35	UN	CALCULADORA 12 DÍGITOS DE MESA, DUPLO ZERO – C/ VISOR GRANDE, C/ BATERIA OU PILHA DIGITAL
32	23	UN	CALCULADORA 8 DÍGITOS GRANDE – BOA QUALIDADE C/ BATERIA
33	47	CX	CANETA HIDROGRÁFICA COLORIDA, CORPO ROBUSTO E PONTA GROSSA, KIT COM 12 UNIDADES
34	480	UN	CANETA MARCA TEXTO – DIVERSAS CORES A SER DEFINIDA
35	282	UN	CANETA PARA QUADRO BRANCO – DIVERSAS CORES A SER DEFINIDA
36	55	UN	CANETA PARA RETROPROJETOR, DIVERSAS CORES A SER DEFINIDA
37	1067	UN	CANETA PONTA FINA – 0.7 – DIVERSAS CORES A SER DEFINIDA
38	1186	UN	CANETA PONTA GROSSA 1.0 – DIVERSAS CORES A SER DEFINIDA
39	56	CX	CARBONO FOLHA GRANDE A4, COR PRETA, FILME, CX C/ 100 UND
40	660	UN	CARTOLINA 50X66, DIVERSAS CORES A SER DEFINIDA
41	106	CX	CLIPES NIQUELADO NÚMERO 2/0 CAIXA C/ 500G
42	105	CX	CLIPES NIQUELADO NÚMERO 4/0 CAIXA C/ 500 G
43	95	CX	CLIPES NIQUELADO NÚMERO 6/0 CAIXA C/ 500 G
44	44	CX	CLIPES PARA PAPEL 23MM, DIVERSAS CORES, CX COM 100 UNIDADES
45	491	UN	COLA BASTÃO – NO MÍNIMO 9 G
46	457	UN	COLA BRANCA – TUBO PEQUENO 40 GRAMAS
47	47	UN	COLA BRANCA ESCOLAR, TUBO 1KG
48	256	UN	COLA GLITER, PESO MÍNIMO 35G – CORES DIVERSAS A SER DEFINIDA
49	180	UN	COLA INSTANTÂNEA, MÍNIMO 20G, INDICADA PARA MONTAGEM DE MATERIAIS DE DIFÍCIL ADESÃO QUE NECESSITAM DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DE TENSÕES E FORTE ADESÃO E/OU RESISTÊNCIA AO CISALHAMENTO, PROPORCIONANDO UMA RÁPIDA ADESÃO A UMA GRANDE VARIEDADE DE MATERIAIS, INCLUINDO METAIS, PLÁSTICOS, ELASTÔMEROS, MADEIRA, PAPEL, COURO E TECIDOS
50	71	UN	COLA PARA EVA/ISOPOR, TUBO COM NO MÍNIMO 90G
51	20	UN	CORRETIVO EM FITA 5MMX6M
52	189	UN	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA, ATÓXICO – EMBALAGEM C/ MÍNIMO 18 ML
53	1	UN	CORTADOR DE ISOPOR 6W DE POTÊNCIA, 220V
54	40	PCT	EMBALAGEM CELOFANE NACARADO, BRILHO FURTA-COR, MEDIDAS MINIMAS 20CM X 28CM, PACOTE COM 50 UNIDADES
55	775	UN	ENVELOPE B5 176 X 250
56	720	UN	ENVELOPE OFÍCIO 114 X 229MM

57	1980	UN	ENVELOPE PARDO TIPO OFÍCIO – 26,5X36CM
58	52	UN	ESTILETE GRANDE
59	54	UN	ESTILETE PEQUENO
60	175	UN	ESTOJO DE AQUARELA INFANTIL, 12 CORES
61	70	UN	ESTOJO GRANDE, MATERIAL DE NYLON, CAPACIDADE PARA 100 LÁPIS COM ELÁSTICOS
62	76	UN	EXTRATOR DE GRAMPO ESPÁTULA ZINCADO
63	95	UN	FITA ADESIVA COLORIDA, DIMENSÕES: 12mmX10mm, DIVERSAS CORES A SER DEFINIDA
64	10	UN	FITA ADESIVA CREPE IMPERMEÁVEL 38MMX50M
65	67	UN	FITA ADESIVA PP 48MM X 100M TRANSPARENTE
66	137	UN	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 18MM X 50M
67	151	UN	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 38MM X 50M
68	10	UN	FITA DUPLA FACE EXTRA FORTE 5MMX5M TRANSPARENTE
69	19	UN	FITA METRICA MULTIUSO, DUPLA FACE, 150cm
70	100	UN	FOLHA DE ISOPOR BRANCA COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 2CM X 1M X 50CM
71	406	PCT	FOLHA DE OFÍCIO A4 C/ 100 FOLHAS – 75G/M – DIVERSAS CORES A SER DEFINIDA
72	2150	PCT	FOLHA DE OFÍCIO TAM A4 – BRANCA - PACOTE COM 500 FOLHAS, 75g/m2 com selo FSC
73	740	UN	FOLHA EVA ATOALHADA COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 40X48, DIVERSAS CORES A SER DEFINIDA
74	500	UN	FOLHA EVA COM BRILHO, DIMENSÃO MÍNIMA DE 40 X 60 ESPESSURA 2 MM, DIVERSAS CORES A SER DEFINIDA
75	500	UN	FOLHA EVA LISA, COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 40 X60, ESPESSURA 2 MM, DIVERSAS CORES A SER DEFINIDA
76	340	PCT	FOLHA LINHO – A4 180G/M C/ 50FL – DIVERSAS CORES A SER DEFINIDA
77	150	PCT	FOLHAS DE OFICIO A4, GRAMATURA 180, PACOTE COM 50 FOLHAS
78	1	UN	FRAGMENTADORA DE PAPEL 220V, CAPACIDADE 10 FOLHAS
79	85	CX	GIZ BRANCO ANTIALÉRGICO, NÃO TÓXICO CX C/ 64 UNIDADES
80	85	CX	GIZ COLORIDO ANTIALÉRGICO, NÃO TÓXICO CX C/ 64 UNIDADES, DIVERSAS CORES A SER DEFINIDA
81	150	CX	GIZ DE CERA CAIXA C/ 12 UNID 48G CORES VARIADAS
82	450	UN	GLITTER PURPURINA EM PÓ, 5g, DIVERSAS CORES A DEFINIR
83	21	UN	GRAMPEADOR GRANDE COMPATÍVEL COM GRAMPO 23/10 E 23/13
84	25	UN	GRAMPEADOR MÉDIO P/GRAMPO 24/10
85	104	UN	GRAMPEADOR PEQUENO P/ GRAMPO 26/6
86	28	CX	GRAMPO GALVANIZADO 106/6, CX C/ 3.500 UND
87	88	CX	GRAMPO GALVANIZADO P/ GRAMPEADOR 23/10 C/ 5.000 UND
88	38	CX	GRAMPO GALVANIZADO P/ GRAMPEADOR 24/10 C/ 5000 UND
89	202	CX	GRAMPO GALVANIZADO P/ GRAMPEADOR 26/6 C/ 5000 UND
90	20	CX	GRAMPO TRILHO METÁLICO PARA PASTAS 80MM - CAIXA COM 50 UNIDADES
91	2	PCT	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO ESTENDIDO PARA ATÉ 600 FOLHAS - PCT 50 UNIDADES

92	1	UN	GUILHOTINA CORTADOR DE PAPEL A4 COM TRAVA DE 30CM ATÉ 12 FOLHAS
93	62	UN	ISOPOR COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 1M X 0,50 X 20MM
94	352	CX	LÁPIS DE COR TAMANHO GRANDE, 12 CORES, EM FORMATO SEXTAVADO, COM PONTA RESISTENTE
95	25	CX	LÁPIS GRAFITE PRETO PARA ESCRITA OU DESENHO, CAIXA COM 72 UNIDADES
96	805	UN	LÁPIS PRETO Nº2, MÁXIMA RESISTÊNCIA E MACIEZ
97	200	RL	LENÇOL DE PAPEL, DESCARTÁVEL, EM PAPEL COM TEXTURA FIRME E RESISTENTE, NA COR BRANCA. ROLO MEDINDO 70CMX50M.
98	65	PCT	LINGUA DE SOGRA COLORIDA - PACOTE COM 50 UNIDADES
99	26	UN	LIVRO ATA FOLHAS OFÍCIO PAUTADA -100 FLS NUMERADAS
100	29	UN	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA CAPA DURA COM NO MÍNIMO 100 FOLHAS
101	67	UN	MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD, COM PONTA DE 1,0MM EM POLIÉSTER, DE FIBRA, COM TAMPA NA COR DA TINTA, NA COR PRETA.
102	452	CX	MASSA DE MODELAR CX 180G C/ 12 CORES
103	165	PCT	PALITO P/ CHURRASCO PC. C/ 100UN
104	175	PCT	PALITO PICOLE C/ 100
105	200	UN	PAPEL CARTÃO (CARTOPLEX), COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 50X70CM. DIVERSAS CORES A SER DEFINIDA
106	250	UN	PAPEL CELOFANE TRANSPARENTE 80X100, CORES SORTIDAS
107	33	RL	PAPEL CON-TACT TRANSPARENTE C/ 25M
108	350	UN	PAPEL CREPOM, COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 0,48X2,00M. DIVERSAS CORES A SER DEFINIDA
109	450	UN	PAPEL DUPLA FACE, COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 55 X 65CM. DIVERSAS CORES A SER DEFINIDA
110	2	PCT	PAPEL FOTOGRÁFICO 180G A4 COM 100 FOLHAS
111	10	PCT	PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO A4 – PACOTE COM 50 FOLHAS TIPO: BRILHANTE, ESPESSURA: 135G/M², TAMANHO: A4 - 210X297 MM COR: BRANCA
112	10	PCT	PAPEL PARANÁ PAPELÃO ESPESSURA: 1,7MM, FORMATO: A4 – 29,7 x 21 CM (297 x 210 MM) – PACOTE C/50 UNIDADES
113	143	UN	PASTA A-Z, CARTONAGEM GROSSA, COR PRETA, LOMBADA ESTREITA, COM VISOR PLÁSTICO DE IDENTIFICAÇÃO NA LOMBADA E FERRAGEM INTERNA NIQUELADAS. ENTREGUES DEVIDAMENTE MONTADAS.
114	100	UN	PASTA A-Z, CARTONAGEM GROSSA, COR PRETA, LOMBADA LARGA, COM VISOR PLÁSTICO DE IDENTIFICAÇÃO NA LOMBADA E FERRAGEM INTERNA NIQUELADAS. ENTREGUES DEVIDAMENTE MONTADAS.
115	103	UN	PASTA CATÁLOGO, COR PRETA, COM 50 FOLHAS PLÁSTICAS C/ QUATRO COLCHETES
116	260	UN	PASTA CLASSIFICADORA, PAPELÃO PLASTIFICADO REFORÇADO P/ PROCESSO C/ GRAMPO PLÁSTICO ESTENDIDO. DIMENSÃO: 348 X 233MM
117	560	UN	PASTA DE PAPELÃO PLASTIFICADA COM ELÁSTICO. DIVERSAS CORES A SER DEFINIDA
118	270	UN	PASTA DE PAPELÃO PLASTIFICADO C/ TRILHO – CORES VARIADAS

119	175	UN	PASTA DE PAPELÃO PLASTIFICADO S/ TRILHO E SEM ELÁSTICO – CORES VARIADAS
120	211	UN	PASTA PLÁSTICA C/ ELÁSTICO 50MM
121	282	UN	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO, 20MM
122	964	UN	PASTA SUSPensa PLASTIFICADA, COM HASTE PLÁSTICA, 36 X 24CM, 170G/M²
123	86	UN	PEN DRIVE MÍNIMO 8 GB
124	42	CX	PERCEVEJO CX C/ 100 UNIDADES
125	24	UN	PERFURADOR DE PAPEL, CONFECCIONADO EM METAL, TAMANHO GRANDE
126	37	UN	PERFURADOR DE PAPEL, TAMANHO PEQUENO
127	380	UN	PILHA ALCALINA AA
128	699	UN	PILHA ALCALINA AAA
129	200	UN	PILHA ALCALINA C
130	150	UN	PILHA RECARREGAVEL AAA COM 4 UNIDADE
131	161	UN	PINCEL ATÔMICO – GRANDE, PONTA QUADRADA. DIVERSAS CORES A SER DEFINIDA.
132	161	UN	PINCEL ATÔMICO, PONTA REDONDA. DIVERSAS CORES A SER DEFINIDA
133	180	UN	PINCEL ESCOLAR nº 04
134	150	UN	PINCEL PARA AQUARELA, 5mm DE LARGURA
135	61	UN	PISTOLA DE COLA QUENTE, TAMANHO GRANDE, 40W, BIVOLT
136	58	UN	PISTOLA DE COLA QUENTE, TAMANHO PEQUENO, 10W, BIVOLT
137	10	PCT	PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO DE TAMANHO A4 (220X307MM) – PACOTE COM 100 FOLHAS.
138	89	UN	PORTA CANETA REDONDO, ARAMADO, DIMENSÕES MÍNIMAS 9,5cm DE ALTURA E 9cm DE DIÂMETRO
139	51	UN	PRANCHETA MDF OFÍCIO C/ PRENDEDOR METÁLICO
140	5	PCT	PRENDEDOR DE MADEIRA MINI - 2,5MM - PACOTE C/ 100 UND
141	56	POTE	PRENDEDOR PARA PAPEL 32 MM, POTE COM 24 UN
142	44	POTE	PRENDEDOR PARA PAPEL 40 MM, POTE COM 24 UN
143	44	POTE	PRENDEDOR PARA PAPEL 50 MM, POTE COM 24 UN
144	26	UN	QUADRO BRANCO COM APAGADOR NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 0,90 X 1,20.
145	281	UN	RÉGUA DE PLÁSTICO COLORIDO – 30CM, 3MM DE ESPESSURA
146	301	UN	RÉGUA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE – 30 CM, 3MM DE ESPESSURA
147	50	PCT	SACO DE PAPEL KRAFT 11X17 CM, EMBALAGEM COM 500 UNIDADES
148	4	PCT	SACO ORGANIZADOR DE TULE 9CM LARGURA X 12 ALTURA C/ 100 UND
149	10250	UN	SACO PLÁSTICO DE ESPESSURA GROSSA – TAMANHO 24CM X 33CM C/ QUATRO FUROS
150	620	UN	SACO PRESENTE 20 X 29 CM TRANSPARENTE INCOLOR
151	920	UN	SACO PRESENTE 30 X 45 CM TRANSPARENTE INCOLOR
152	600	UN	SACO TRANSPARENTE INCOLOR 20 X 29CM
153	160	CX	SACOLA PLÁSTICA 30X40CM, CAIXA COM 1000 UNIDADES
154	3	RL	TECIDO IMPERMEAVEL EM NAPA COR AZUL ROYAL, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,4Mx5M

155	371	UN	TESOURA ESCOLAR, SEM PONTA, LÂMINA AÇO INOX, DIMENSÃO MÍNIMA DE 11,4 E MÁXIMA 13CM
156	355	UN	TESOURA PARA USO GERAL, LÂMINA EM AÇO INOX, DIMENSÃO MÍNIMA DE 21,6 CM, CABO EM POLIPROPILENO ANATÔMICO.
157	62	UN	TESOURA PROFISSIONAL DE PICOTAR, LÂMINA EM AÇO INOX, DIMENSÃO MÍNIMA DE 22CM, CABO ANATÔMICO
158	280	UN	TINTA GUACHE 250 ML. DIVERSAS CORES A SER DEFINIDA
159	19	UN	TINTA P/ ALMOFADA DE CARIMBO COR:PRETA
160	90	UN	TNT BOB C/ 50 MT. DIVERSAS CORES A SER DEFINIDA

Anexo II – Ata de Registro de Preços nº XX/2026

CADASTRO RESERVA

SEGUINDO A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, SEGUE RELAÇÃO DE FORNECEDORES QUE ACEITARAM COTAR OS ITENS COM PREÇOS IGUAIS AO ADJUDICATÁRIO:

Item	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)				
	Quant	Unid.	Descrição do item/Especificação	Marca	Valor unitário
XX					

SEGUINDO A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, SEGUE RELAÇÃO DE FORNECEDORES QUE MANTIVERAM SUA PROPOSTA ORIGINAL:

Item	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)				
	Quant	Unid.	Descrição do item/Especificação	Marca	Valor unitário
XX					

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA
ADEQUADA AO ÚLTIMO LANCE OFERTADO

Referente ao Processo Administrativo de
Pregão Eletrônico nº 11/2026
Órgão: Município de Boa Vista do Incra.

Proponente (Razão Social):

CNPJ Nº

Endereço:

Fone:

e-mail: [.....](#)

Pessoa indicada para contatos:

Nome do representante legal (para fins de assinatura de contrato):
.....

CPF Nº

Carteira de Identidade nº

Profissão:

Endereço:

Dados bancários da empresa:
Nome do Banco/Instituição financeira:

Nº do Banco/Instituição financeira:

Nº da agência:

Nº da conta corrente:

Item	Und	Quant	Descrição do item	Marca	Valor unitário	Valor total
1	55	CX	ALFINETE DE METAL, CABEÇA REDONDA DE PLÁSTICO COLORIDO, PARA USO EM MAPAS, CARTAZES, ARTESANATO EM GERAL, CX COM NO MÍNIMO 100 UND			
2	37	CX	ALFINETE NIQUELADO, CABEÇA Nº 28, CX C/ NO MÍNIMO 400 UND			
3	35	CX	ALFINETE NIQUELADO, CABEÇA Nº 29, CX C/ 50GR			
4	13	UN	ALMOFADA PARA CARIMBO - COR: PRETA			

5	66	UN	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO			
6	183	UN	APONTADOR PLÁSTICO PARA LÁPIS PADRÃO COM ATÉ 8,2MM DE DIÂMETRO, TIPO: 1 FURO, DIMENSÃO MÍNIMA (AXLXP): 3CMX2CMX5G. CATEGORIA: ESCOLAR			
7	100	PCT	ATÍLIO DE BORRACHA - PCT C/ 50G			
8	262	PCT	BALÃO Nº 12 - C/ 50 UNIDADES CADA – GRANDE – DIVERSAS CORES A SER DEFINIDA.			
9	720	UN	BASTÃO DE COLA QUENTE, REFIL DE SILICONE FINO 7.4MM - TRANSPARENTE.			
10	720	UN	BASTÃO DE COLA QUENTE, REFIL DE SILICONE GROSSO 11.3MM - TRANSPARENTE			
11	385	PCT	BLOCO PARA RECADO ADESIVO 50MMX38MM, CORES: AMARELO, LARANJA, VERDE E AZUL – PACOTE C/ 4 BLOCOS			
12	30	UN	BOBINA 80X40 METROS TERMOSCRIP KPH 48			
13	14	UN	BOBINA DE PAPEL PARDO KRAFT NATURAL C/ BRILHO GRAMATOLOGIA 80G DIMENSÃO MÍNIMA 1,20 X 200M			
14	24	UN	BOBINA DE PAPEL PARDO, KRAFT NATURAL C/ BRILHO GRAMATOLOGIA 80G DIMENSÃO MÍNIMA 0,60 X 150M			
15	100	UN	BOLA EM ISOPOR DIMENSÕES: 100MM DE DIÂMETRO(10CM)			
16	100	UN	BOLA EM ISOPOR DIMENSÕES: 150MM DE DIÂMETRO(15CM)			
17	5	PCT	BOLA EM ISOPOR DIMENSÕES: 25MM DE DIÂMETRO(2,5CM) - PACOTE COM 100 UNIDADES			
18	5	PCT	BOLA EM ISOPOR DIMENSÕES: 35MM DE DIÂMETRO(3,5CM) - PACOTE COM 100 UNIDADES			
19	5	PCT	BOLA EM ISOPOR DIMENSÕES: 40MM DE DIÂMETRO(4CM) - PACOTE COM 100 UNIDADES			
20	5	PCT	BOLA EM ISOPOR DIMENSÕES: 60MM DE DIÂMETRO(6CM) - PACOTE COM 100 UNIDADES			
21	100	UN	BOLA EM ISOPOR DIMENSÕES:			

			70MM DE DIÂMETRO(7CM)			
22	100	UN	BOLA EM ISOPOR DIMENSÕES: 80MM DE DIÂMETRO(8CM)			
23	100	UN	BOLA EM ISOPOR DIMENSÕES: 90MM DE DIÂMETRO(9CM)			
24	5	PCT	BOLA EM ISOPOR: DIMENSÕES: 20MM DE DIÂMETRO(2CM) - PACOTE COM 100 UNIDADES			
25	451	UN	BORRACHA BRANCA Nº 40			
26	261	UN	CADERNO 1/4 CAPA DURA 48 FLS C/ ESPIRAL			
27	276	UN	CADERNO ESPIRAL – PEQUENO 96 FOLHAS			
28	268	UN	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA- GRANDE 96 FOLHAS, FORMATO 200MM X 275			
29	68	UN	CAIXA ORGANIZADORA GRANDE, CAPACIDADE 30 LITROS, LARGURAxALTURAxCOMPRIMENTO - 49 CM, 33,5 CM, 27 CM			
30	975	UN	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO, DESMONTADA (ABERTA). A CAIXA QUANDO MONTADA, DEVERÁ TER AS SEGUINTE MEDIDAS MÍNIMAS: 24CM DE ALTURA E 35,5 CM DE COMPRIMENTO. QUANDO DESMONTADA (ABERTA), DEVERÁ TER NO MÍNIMO 61 X 86,5 CM.			
31	35	UN	CALCULADORA 12 DÍGITOS DE MESA, DUPLO ZERO – C/ VISOR GRANDE, C/ BATERIA OU PILHA DIGITAL			
32	23	UN	CALCULADORA 8 DÍGITOS GRANDE – BOA QUALIDADE C/ BATERIA			
33	47	CX	CANETA HIDROGRÁFICA COLORIDA, CORPO ROBUSTO E PONTA GROSSA, KIT COM 12 UNIDADES			
34	480	UN	CANETA MARCA TEXTO – DIVERSAS CORES A SER DEFINIDA			
35	282	UN	CANETA PARA QUADRO BRANCO – DIVERSAS CORES A SER DEFINIDA			
36	55	UN	CANETA PARA RETROPROJETOR, DIVERSAS CORES A SER DEFINIDA			
37	1067	UN	CANETA PONTA FINA – 0.7 – DIVERSAS CORES A SER DEFINIDA			
38	1186	UN	CANETA PONTA GROSSA 1.0 – DIVERSAS CORES A SER DEFINIDA			

39	56	CX	CARBONO FOLHA GRANDE A4, COR PRETA, FILME, CX C/ 100 UND			
40	660	UN	CARTOLINA 50X66, DIVERSAS CORES A SER DEFINIDA			
41	106	CX	CLIPES NIQUELADO NÚMERO 2/0 CAIXA C/ 500G			
42	105	CX	CLIPES NIQUELADO NÚMERO 4/0 CAIXA C/ 500 G			
43	95	CX	CLIPES NIQUELADO NÚMERO 6/0 CAIXA C/ 500 G			
44	44	CX	CLIPES PARA PAPEL 23MM, DIVERSAS CORES, CX COM 100 UNIDADES			
45	491	UN	COLA BASTÃO – NO MÍNIMO 9 G			
46	457	UN	COLA BRANCA – TUBO PEQUENO 40 GRAMAS			
47	47	UN	COLA BRANCA ESCOLAR, TUBO 1KG			
48	256	UN	COLA GLITER, PESO MÍNIMO 35G – CORES DIVERSAS A SER DEFINIDA			
49	180	UN	COLA INSTANTÂNEA, MÍNIMO 20G, INDICADA PARA MONTAGEM DE MATERIAIS DE DIFÍCIL ADESÃO QUE NECESSITAM DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DE TENSÕES E FORTE ADESÃO E/OU RESISTÊNCIA AO CISALHAMENTO, PROPORCIONANDO UMA RÁPIDA ADESÃO A UMA GRANDE VARIEDADE DE MATERIAIS, INCLUINDO METAIS, PLÁSTICOS, ELASTÔMEROS, MADEIRA, PAPEL, COURO E TECIDOS			
50	71	UN	COLA PARA EVA/ISOPOR, TUBO COM NO MÍNIMO 90G			
51	20	UN	CORRETIVO EM FITA 5MMX6M			
52	189	UN	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA, ATÓXICO – EMBALAGEM C/ MÍNIMO 18 ML			
53	1	UN	CORTADOR DE ISOPOR 6W DE POTÊNCIA, 220V			
54	40	PCT	EMBALAGEM CELOFANE NACARADO, BRILHO FURTA-COR, MEDIDAS MINIMAS 20CM X 28CM, PACOTE COM 50 UNIDADES			
55	775	UN	ENVELOPE B5 176 X 250			
56	720	UN	ENVELOPE OFÍCIO 114 X 229MM			
57	1980	UN	ENVELOPE PARDO TIPO OFÍCIO – 26,5X36CM			

58	52	UN	ESTILETE GRANDE			
59	54	UN	ESTILETE PEQUENO			
60	175	UN	ESTOJO DE AQUARELA INFANTIL, 12 CORES			
61	70	UN	ESTOJO GRANDE, MATERIAL DE NYLON, CAPACIDADE PARA 100 LÁPIS COM ELÁSTICOS			
62	76	UN	EXTRATOR DE GRAMPO ESPÁTULA ZINCADO			
63	95	UN	FITA ADESIVA COLORIDA, DIMENSÕES: 12mmX10mm, DIVERSAS CORES A SER DEFINIDA			
64	10	UN	FITA ADESIVA CREPE IMPERMEÁVEL 38MMX50M			
65	67	UN	FITA ADESIVA PP 48MM X 100M TRANSPARENTE			
66	137	UN	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 18MM X 50M			
67	151	UN	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 38MM X 50M			
68	10	UN	FITA DUPLA FACE EXTRA FORTE 5MMX5M TRANSPARENTE			
69	19	UN	FITA METRICA MULTIUSO, DUPLA FACE, 150cm			
70	100	UN	FOLHA DE ISOPOR BRANCA COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 2CM X 1M X 50CM			
71	406	PCT	FOLHA DE OFÍCIO A4 C/ 100 FOLHAS - 75G/M - DIVERSAS CORES A SER DEFINIDA			
72	2150	PCT	FOLHA DE OFÍCIO TAM A4 - BRANCA - PACOTE COM 500 FOLHAS, 75g/m2 com selo FSC			
73	740	UN	FOLHA EVA ATOALHADA COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 40X48, DIVERSAS CORES A SER DEFINIDA			
74	500	UN	FOLHA EVA COM BRILHO, DIMENSÃO MÍNIMA DE 40 X 60 ESPESSURA 2 MM, DIVERSAS CORES A SER DEFINIDA			
75	500	UN	FOLHA EVA LISA, COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 40 X60, ESPESSURA 2 MM, DIVERSAS CORES A SER DEFINIDA			
76	340	PCT	FOLHA LINHO - A4 180G/M C/ 50FL - DIVERSAS CORES A SER DEFINIDA			
77	150	PCT	FOLHAS DE OFICIO A4, GRAMATURA 180, PACOTE COM 50			

			FOLHAS			
78	1	UN	FRAGMENTADORA DE PAPEL 220V, CAPACIDADE 10 FOLHAS			
79	85	CX	GIZ BRANCO ANTIALÉRGICO, NÃO TÓXICO CX C/ 64 UNIDADES			
80	85	CX	GIZ COLORIDO ANTIALÉRGICO, NÃO TÓXICO CX C/ 64 UNIDADES, DIVERSAS CORES A SER DEFINIDA			
81	150	CX	GIZ DE CERA CAIXA C/ 12 UNID 48G CORES VARIADAS			
82	450	UN	GLITTER PURPURINA EM PÓ, 5g, DIVERSAS CORES A DEFINIR			
83	21	UN	GRAMPEADOR GRANDE COMPATÍVEL COM GRAMPO 23/10 E 23/13			
84	25	UN	GRAMPEADOR MÉDIO P/GRAMPO 24/10			
85	104	UN	GRAMPEADOR PEQUENO P/GRAMPO 26/6			
86	28	CX	GRAMPO GALVANIZADO 106/6, CX C/ 3.500 UND			
87	88	CX	GRAMPO GALVANIZADO P/GRAMPEADOR 23/10 C/ 5.000 UND			
88	38	CX	GRAMPO GALVANIZADO P/GRAMPEADOR 24/10 C/ 5000 UND			
89	202	CX	GRAMPO GALVANIZADO P/GRAMPEADOR 26/6 C/ 5000 UND			
90	20	CX	GRAMPO TRILHO METÁLICO PARA PASTAS 80MM - CAIXA COM 50 UNIDADES			
91	2	PCT	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO ESTENDIDO PARA ATÉ 600 FOLHAS - PCT 50 UNIDADES			
92	1	UN	GUILHOTINA CORTADOR DE PAPEL A4 COM TRAVA DE 30CM ATÉ 12 FOLHAS			
93	62	UN	ISOPOR COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 1M X 0,50 X 20MM			
94	352	CX	LÁPIS DE COR TAMANHO GRANDE, 12 CORES, EM FORMATO SEXTAVADO, COM PONTA RESISTENTE			
95	25	CX	LÁPIS GRAFITE PRETO PARA ESCRITA OU DESENHO, CAIXA COM 72 UNIDADES			
96	805	UN	LÁPIS PRETO Nº2, MÁXIMA RESISTÊNCIA E MACIEZ			
97	200	RL	LENÇOL DE PAPEL, DESCARTÁVEL, EM PAPEL COM TEXTURA FIRME E			

			RESISTENTE, NA COR BRANCA. ROLO MEDINDO 70CMX50M.			
98	65	PCT	LINGUA DE SOGRA COLORIDA - PACOTE COM 50 UNIDADES			
99	26	UN	LIVRO ATA FOLHAS OFÍCIO PAUTADA -100 FLS NUMERADAS			
100	29	UN	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA CAPA DURA COM NO MÍNIMO 100 FOLHAS			
101	67	UN	MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD, COM PONTA DE 1,0MM EM POLIÉSTER, DE FIBRA, COM TAMPA NA COR DA TINTA, NA COR PRETA.			
102	452	CX	MASSA DE MODELAR CX 180G C/ 12 CORES			
103	165	PCT	PALITO P/ CHURRASCO PC. C/ 100UN			
104	175	PCT	PALITO PICOLE C/ 100			
105	200	UN	PAPEL CARTÃO (CARTOPLEX), COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 50X70CM. DIVERSAS CORES A SER DEFINIDA			
106	250	UN	PAPEL CELOFANE TRANSPARENTE 80X100, CORES SORTIDAS			
107	33	RL	PAPEL CON-TACT TRANSPARENTE C/ 25M			
108	350	UN	PAPEL CREPOM, COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 0,48X2,00M. DIVERSAS CORES A SER DEFINIDA			
109	450	UN	PAPEL DUPLA FACE, COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 55 X 65CM. DIVERSAS CORES A SER DEFINIDA			
110	2	PCT	PAPEL FOTOGRÁFICO 180G A4 COM 100 FOLHAS			
111	10	PCT	PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO A4 – PACOTE COM 50 FOLHAS TIPO: BRILHANTE, ESPESSURA: 135G/M ² , TAMANHO: A4 - 210X297 MM COR: BRANCA			
112	10	PCT	PAPEL PARANÁ PAPELÃO ESPESSURA: 1,7MM, FORMATO: A4 – 29,7 x 21 CM (297 x 210 MM) – PACOTE C/50 UNIDADES			
113	143	UN	PASTA A-Z, CARTONAGEM GROSSA, COR PRETA, LOMBADA ESTREITA, COM VISOR PLÁSTICO DE IDENTIFICAÇÃO NA LOMBADA E FERRAGEM INTERNA NIQUELADAS. ENTREGUES DEVIDAMENTE MONTADAS.			

114	100	UN	PASTA A-Z, CARTONAGEM GROSSA, COR PRETA, LOMBADA LARGA, COM VISOR PLÁSTICO DE IDENTIFICAÇÃO NA LOMBADA E FERRAGEM INTERNA NIQUELADAS. ENTREGUES DEVIDAMENTE MONTADAS.			
115	103	UN	PASTA CATÁLOGO, COR PRETA, COM 50 FOLHAS PLÁSTICAS C/ QUATRO COLCHETES			
116	260	UN	PASTA CLASSIFICADORA, PAPELÃO PLASTIFICADO REFORÇADO P/ PROCESSO C/ GRAMPO PLÁSTICO ESTENDIDO. DIMENSÃO: 348 X 233MM			
117	560	UN	PASTA DE PAPELÃO PLASTIFICADA COM ELÁSTICO. DIVERSAS CORES A SER DEFINIDA			
118	270	UN	PASTA DE PAPELÃO PLASTIFICADO C/ TRILHO – CORES VARIADAS			
119	175	UN	PASTA DE PAPELÃO PLASTIFICADO S/ TRILHO E SEM ELÁSTICO – CORES VARIADAS			
120	211	UN	PASTA PLÁSTICA C/ ELÁSTICO 50MM			
121	282	UN	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO, 20MM			
122	964	UN	PASTA SUSPENSA PLASTIFICADA, COM HASTE PLÁSTICA, 36 X 24CM, 170G/M ²			
123	86	UN	PEN DRIVE MÍNIMO 8 GB			
124	42	CX	PERCEVEJO CX C/ 100 UNIDADES			
125	24	UN	PERFURADOR DE PAPEL, CONFECCIONADO EM METAL, TAMANHO GRANDE			
126	37	UN	PERFURADOR DE PAPEL, TAMANHO PEQUENO			
127	380	UN	PILHA ALCALINA AA			
128	699	UN	PILHA ALCALINA AAA			
129	200	UN	PILHA ALCALINA C			
130	150	UN	PILHA RECARREGAVEL AAA COM 4 UNIDADE			
131	161	UN	PINCEL ATÔMICO – GRANDE, PONTA QUADRADA. DIVERSAS CORES A SER DEFINIDA.			
132	161	UN	PINCEL ATÔMICO, PONTA REDONDA. DIVERSAS CORES A SER DEFINIDA			

133	180	UN	PINCEL ESCOLAR nº 04			
134	150	UN	PINCEL PARA AQUARELA, 5mm DE LARGURA			
135	61	UN	PISTOLA DE COLA QUENTE, TAMANHO GRANDE, 40W, BIVOLT			
136	58	UN	PISTOLA DE COLA QUENTE, TAMANHO PEQUENO, 10W, BIVOLT			
137	10	PCT	PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO DE TAMANHO A4 (220X307MM) – PACOTE COM 100 FOLHAS.			
138	89	UN	PORTA CANETA REDONDO, ARAMADO, DIMENSÕES MÍNIMAS 9,5cm DE ALTURA E 9cm DE DIÂMETRO			
139	51	UN	PRANCHETA MDF OFÍCIO C/ PRENDEDOR METÁLICO			
140	5	PCT	PRENDEDOR DE MADEIRA MINI - 2,5MM - PACOTE C/ 100 UND			
141	56	POTE	PRENDEDOR PARA PAPEL 32 MM, POTE COM 24 UN			
142	44	POTE	PRENDEDOR PARA PAPEL 40 MM, POTE COM 24 UN			
143	44	POTE	PRENDEDOR PARA PAPEL 50 MM, POTE COM 24 UN			
144	26	UN	QUADRO BRANCO COM APAGADOR NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 0,90 X 1,20.			
145	281	UN	RÉGUA DE PLÁSTICO COLORIDO – 30CM, 3MM DE ESPESSURA			
146	301	UN	RÉGUA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE – 30 CM, 3MM DE ESPESSURA			
147	50	PCT	SACO DE PAPEL KRAFT 11X17 CM, EMBALAGEM COM 500 UNIDADES			
148	4	PCT	SACO ORGANIZADOR DE TULE 9CM LARGURA X 12 ALTURA C/ 100 UND			
149	10250	UN	SACO PLÁSTICO DE ESPESSURA GROSSA – TAMANHO 24CM X 33CM C/ QUATRO FUROS			
150	620	UN	SACO PRESENTE 20 X 29 CM TRANSPARENTE INCOLOR			
151	920	UN	SACO PRESENTE 30 X 45 CM TRANSPARENTE INCOLOR			
152	600	UN	SACO TRANSPARENTE INCOLOR 20 X 29CM			
153	160	CX	SACOLA PLÁSTICA 30X40CM, CAIXA COM 1000 UNIDADES			
154	3	RL	TECIDO IMPERMEAVEL EM NAPA			

			COR AZUL ROYAL, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,4Mx5M			
155	371	UN	TESOURA ESCOLAR, SEM PONTA, LÂMINA AÇO INOX, DIMENSÃO MÍNIMA DE 11,4 E MÁXIMA 13CM			
156	355	UN	TESOURA PARA USO GERAL, LÂMINA EM AÇO INOX, DIMENSÃO MÍNIMA DE 21,6 CM, CABO EM POLIPROPILENO ANATÔMICO.			
157	62	UN	TESOURA PROFISSIONAL DE PICOTAR, LÂMINA EM AÇO INOX, DIMENSÃO MÍNIMA DE 22CM, CABO ANATÔMICO			
158	280	UN	TINTA GUACHE 250 ML. DIVERSAS CORES A SER DEFINIDA			
159	19	UN	TINTA P/ ALMOFADA DE CARIMBO COR:PRETA			
160	90	UN	TNT BOB C/ 50 MT. DIVERSAS CORES A SER DEFINIDA			

Validade da proposta: 60 dias.

Loca e Data:

Representante legal:

NOME COMPLETO

CPF:

CARIMBO COM CNPJ DA EMPRESA

Observação: É de responsabilidade da empresa proponente, ao formular sua proposta financeira adequada ao último lance ofertado, a verificação do atendimento a todas as exigências contidas no edital para fins de apresentação da proposta e adequação dos itens que se sagrou vencedor.